Anno 83

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 134

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno........ 30$000 | Por seis mezes...... 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 15 DE JUNHO DE 1907

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA


## TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

*INTERIOR*

**Senado**

Rio, 14

O dr. Alfredo Ellis continuou no senado a accusar a empresa das docas de Santos.

Foram approvados, na mesma casa, tres projectos de importancia secundaria.

**Orçamento do exterior**

Rio, 14

Na camara não houve hoje numero para votar o orçamento do exterior.

**Protecção á industria**

Rio, 14

Hoje, na camara, o dr. Francisco Veiga, deputado por Minas Geraes, justificou um projecto no sentido de protecção ás tarifas da industria extractiva.

**Pedido de reforma**

Rio, 14

Vae pedir sua reforma o capitão de mar e guerra Torres Sobrinho.

**Prefeitura do Alto Juruá**

Rio, 14

Foi exonerado o dr. Virgolino de Alencar do cargo de prefeito do Alto Juruá, no Acre, sendo nomeado interinamente o dr. Nuno de Andrade.

**Novo banco**

Rio, 14

Brevemente será fundado nesta capital um banco constituido de capitaes francezes, contando fortes elementos.

**Os indios botucudos**

Rio, 14

O marechal Hermes da Fonseca, ministro da guerra, ordenou a partida de um contingente do exercito para o Paraná, afim de garantir o acampamento do Itaty, que se acha ameaçado pelos indios botocudos.

**Banquete diplomatico**

Rio, 14

Ao contrario do que os jornaes disseram, o dr. Affonso Penna não assistirá ao banquete que se vae realizar amanhan no palacio Itamaraty.

Pelas regras do protocollo, não é de praxe o presidente da Republica assistir a banquete dessa natureza.

**Quintino Bocayuva**

Rio, 14

Um numeroso grupo de republicanos prepara significativa demonstração de apreço ao general Quintino Bocayuva.

Provavelmente esta manifestação se realizará no proximo dia 29, no theatro S. Pedro.

**Signaes de tremores**

Rio, 14

Os pendulos do observatorio registaram hontem signaes de tremores em ponto desconhecido.

**Almirante Alves Barbosa**

Rio, 14

Na sessão de hoje da camara foi approvado um voto de pezar pelo fallecimento, em Pariz, do almirante Alves Barbosa, ex-deputado federal pela Bahia.

**Usinas de preparar aço**

Rio, 14

O dr. Rodrigues Saldanha, deputado pela Bahia, apresentou hoje á camara um projecto concedendo favores ás cinco primeiras usinas de preparar ferro e aço.

**O 34· batalhão**

Rio, 14

Está resolvido que o 34· batalhão seguirá para Santa Catharina, aquartelando na cidade de S. Luiz.

**Cambio**

Rio, 14

O cambio fechou hoje a 15 7/32.

*EXTERIOR*

**Visita ministerial**

Lisboa, 14

Os jornaes combatem a idéa do presidente do conselho de ministros visitar agora o porto.

**Conversão de divida**

Lisboa, 14

O governo julga vantajosa a conversão da divida interna.

**Audiencia**

Lisboa, 14

El-rei d. Carlos recebeu muitos representantes das municipalidades do reino.

**Os republicanos em Portugal**

Lisboa, 14

Realizaram-se animados comicios republicanos em Santarém e Almeirim.

**Greve**

Lisboa, 14

Correram boatos de haver rebentado uma revolta dos gentios na Guiné.

**Casamento**

Madrid, 14

Em Barcelona a joven cantora Barrientes casou-se com um riquissimo argentino.

**Renuncia**

Pariz, 14

Renunciaram o exercicio de suas funcções 44 municipalidades de cidades onde foram prohibidas festas publicas.

**Os titulos brasileiros**

Pariz, 14

Estão baixando os titulos brasileiros, em consequencia dos boatos de perturbação do commercio do café.

**O archiduque Salvador**

Londres, 14

Assegura-se ter chegado a esta capital o archiduque Salvador, da Austria.

Suppunha-se que o archiduque Salvador havia perecido, afogado no Pacifico.

**Escandalo**

Berlim, 14

Houve grande escandalo na côrte.

O imperador Guilherme II esbofeteou o principe Frederico Henrique e arrancou-lhe as condecorações, por motivo de ter este praticado actos immoraes e deshonestos.

**Politica russa**

S. Petersburgo, 14

O conselheiro Durnov substituirá o conselheiro Stopplin na presidencia do conselho de ministros.

**Declaração de guerra**

Nova-York, 14

Fala-se num acôrdo entre Nicaragua, Honduras e S. Salvador para declarar guerra a Guatemala.

**Temporal**

Santiago, 14

Desabou em Valparaiso tremendo temporal, occasionando varios naufragios.

**Tremor de terra**

Santiago, 14

Sentiu-se hontem forte tremor de terra em Valdivia.

Desmoronaram muitas casas e edificios publicos, entre os quaes a alfandega e a egreja parochial.

A cidade ficou ás escuras, devido á interrupção dos fios electricos.

Foram destruidos diversos postes que serviam ás companhias ferro-carris, interrompendo o trafego.

E' grande o numero de mortos e feridos.

Em Lautaso, Lausoche e Temuco tambem sentiram-se tremores de terra. Em Temuco, principalmente, os desastres foram numerosos.

**Ministro do Uruguay no Brasil**

Montevidéo, 14

Foi nomeado ministro plenipotenciario do Uruguay, no Rio de Janeiro, o sr. Mellau Lafimer.

**O «Thames»**

Buenos-Aires, 14

Continúa encalhado, á saida do porto, o paquete *Thames*.

**Greve**

Buenos-Aires, 14

São consideraveis os prejuizos causados pelos grevistas do porto.

Cento e cincoenta vapores estão ancorados, aguardando descarga.

**Esquadra argentina**

Buenos-Aires, 14

O almirante Betbeder partiu com destino á Bahia Bianca, onde vae passar revista á esquadra que se acha fazendo evoluções.

**Boatos de revolução**

Buenos Aires, 14

*La Nacion* consigna no seu numero de hoje correrem boatos insistentes de proxima revolução em S. Juan e Cordoba.

## A conferencia de Haya

Na capital da Hollanda reune-se hoje a magestosa assembléa das nações, em uma segunda conferencia que, visando a pacificação geral, se destina a prevenir os conflictos internacionaes.

Remonta a primeira conferencia ao mez de maio de 1899, por iniciativa, como todos sabem, do imperador da Russia, cujo espirito se tinha vivamente impressionado com a leitura da famosa obra de Bloch sobre o augmento continuo e incessante das despesas militares nos diversos paizes da Europa. A demonstração do crescimento extraordinario de taes despesas foi então feita com a eloquencia esmagadora dos algarismos recolhidos e publicados por Bloch, e estes eram na verdade bem dignos de preoccupar seriamente os espiritos. Em cincoenta annos, as despesas militares augmentaram por toda a parte com uma rapidez quasi fantastica, e o augmento foi tão rapido nos paizes republicanos quanto nos paizes monarchicos. Nos paizes mais liberaes, na Inglaterra, na Suissa, na Suecia, etc., a progressão tomou formas, que são as mesmas nos paizes de monarchia absoluta.

« No passado, escreve um publicista italiano, houve muito mais guerras, porem gastava-se muito menos, a começar pelo preço das armas até o da equipagem dos soldados. As armas e as machinas de guerra eram geralmente simples. As armas modernas são quasi sempre muito caras. A maior frota de guerra, em Athenas, custou talvez menos do que um só dos nossos grandes couraçados modernos,

E depois, até ás grandes guerras napoleonicas, não existiam por assim dizer exercitos permanentes. As armas eram a profissão duma minoria; a aprendizagem militar era, por consequencia, mais facil. As despesas estavam, pois, em relação com a sua continuidade: guerreava-se mais, porem gastava-se menos. Em nossos dias, é a paz mesma que custa, cada anno, aos grandes Estados mais do que custou a maior guerra da antiguidade».

Comprehende-se a importancia que, sob o ponto de vista economico, teria a realização do bello sonho de Nicoláu II, convidando as nações a se reunirem numa assembléa que decretasse a paz obrigatoria.

E foi isso, pouco mais ou menos, o que assentaram e estabeleceram os diplomatas que tomaram parte na primeira conferencia de Haya. Alguns mezes mais tarde rebentava a guerra do Transvaal e, apenas esta guerra havia terminado, começavam as pavorosas hecatombes da Mandchuria.

Agora que os representantes do mundo civilizado se congregam de novo e se dispõem a recomeçar os seus trabalhos, póde-se esperar que seja a sua actual conferencia menos esteril, e é bem de crer que, tornada ainda mais solenne a alta assembléa pelo grande alargamento do circulo das potencias,—desta vez em maior numero representadas,—serão discutidas e examinadas a fundo certas questões graves, cuja solução pratica se vae tornando uma necessidade urgentissima.

Seria de desejar que, entre outras, a these Drago, a mais importante talvez das questões que interessam ás republicas de origem latina da America, fosse submettida á respeitavel autoridade da Corte permanente de arbitragem de Haya, que hoje celebra a sua segunda reunião.

Todo o mundo sabe os termos em que é concebida a nota diplomatica, que, em dezembro de 1902, o sr. Luiz M. Drago, então ministro dos negocios estrangeiros da Republica Argentina, dirigiu ao representante do seu paiz em Washington, nota que era inspirada pelas reclamações inglezas e allemães contra a Venezuela. Neste importante documento, o governo da Republica Argentina quiz estabelecer a sua maneira de encarar a questão da cobrança das dividas por meio da força. Ahi se sustenta a theoria que o facto de exigir o pagamento das dividas dum Estado *manu militari* equivale a uma occupação territorial, a um verdadeiro attentado á sua soberania, e póde acarretar uma guerra pondo em perigo a existencia mesma do Estado.

A nota de Drago visava principalmente contestar o principio aceito e enunciado pelo governo dos Estados Unidos, que as nações européas, credoras da Venezuela, podiam agir materialmente contra este Estado, sem, comtudo, se fixarem no paiz.

O eminente publicista Carlos Calvo,—tão cedo arrebatado pela morte,—então representante da Republica Argentina junto á Republica Franceza, submetteu a alguns dos seus collegas do Instituto de França e do Instituto de direito internacional a these sustentada pelo governo de Buenos-Aires, fazendo-a acompanhar duma carta, em que a sua opinião era manifestada com segurança e clareza. Nesta carta-circular, o grande jurista fazia ver que seria um erro querer interpretar a nota de Drago como um appello á tutela dos Estados Unidos para com os Estados mais fracos da America,—o que findaria por constituir um protectorado dissimulado que seria um suicidio,—e que muito ao contrario, sob o ponto de vista politico e economico, a Argentina não póde tender completamente para os Estados Unidos, em detrimento de suas relações com a Europa, que lhe envia colonos e os capitaes necessarios ao desenvolvimento de sua industria. Calvo pediu, ao mesmo tempo, a opinião autorizada dos seus collegas sobre a importante questão.

Na Revista do Direito Internacional e Legislação Comparada, volume de 1903, se encontram as differentes respostas que foram tambem publicadas em uma interessante brochura. As de Fréderic Passy, E. Moynier, Torres Campos, André Weiss e Olivecrona concordam inteiramente com a these Drago.

Divergem outras opiniões, como a de Pascoale Fiori, que, depois de sustentar que os bens pertencentes a um Estado, por isso que é sagrado o seu destino, não podem ser objecto duma penhora da parte dos particulares para forçal-o ao cumprimento das suas obrigações, declara que, quanto á questão da intervenção dos governos estrangeiros, lhe é bem difficil pronunciar-se duma maneira geral, porque tudo depende das circumstancias.

O professor Westlake, da Universidade de Cambridge, entende que, quando a reclamação é provocada por prejuizos especiaes resultantes, por exemplo, dum contrato de fornecimento, a intervenção, mesmo armada, dum Estado é legitima. Elle admitte perfeitamente que se possa proceder a uma execução contra um Estado. Se o principio enunciado por Drago fosse admissivel, chegar-se-ia a dizer que toda guerra, que é um processo executorio para fazer valer as reclamações da nações, é sempre injusta, e o direito internacional, em toda a sua extensão, seria reduzido a uma certa *moral internacional*.

E' bem de ver quanto seria desejavel que, de acôrdo com a proposição racional e pratica do professor Martens, de São Petersburgo, fossem as desavenças economicas entre os Estados da Europa e republicas, mais ou menos solvaveis da America Latina, submettidas á autoridade, elevada e imparcial, da Corte permanente de arbitragem de Haya deante da qual tanto podem comparecer os devedores da America, quanto os credores da Europa, sendo assim ouvidas as duas partes interessadas o que é essencial uma vez que se colloque a questão no terreno estrictamente juridico.

No programma definitivo da terceira conferencia pan-americana, elaborado em Washington, em 1906, por uma commissão especial, presidida pelo sr. Elihu Root, e composta dos representantes do Brasil, do Chile, da Argentina, do Mexico, de Costa Rica e de Cuba, figuravam como pontos principaes os seguintes: «U'a moção affirmando a adhesão das republicas americanas ao principio da arbitragem, e exprimindo voto que a proxima Conferencia de Haya adopte uma convenção de arbitragem geral, que possa ser aceita e posta em pratica por todo o mundo civilizado, e em segundo logar, uma outra moção recommendando á mesma Conferencia de decidir se é admissivel e até que ponto, o uso da força para a cobrança da divida publica».

Foi justamente em vista da discussão desta ultima e importante questão, que o governo russo, a pedido do dos Estados Unidos, adiou para 1907 a reunião da segunda conferencia de Haya, que havia sido convocada originariamente para o mez de julho de 1906.

Abrem-se hoje os trabalhos desta segunda conferencia, para a qual foram convidados, a pedido do governo de Washington, todos os Estados da America, e a maior parte delles enviou os seus delegados.

O Brasil, que não achou necessario tomar parte na primeira conferencia, para a qual entretanto fôra convidado juntamente com os Estados Unidos e o Mexico, que nella intervieram, fez-se agora representar pelo eminente sr. Ruy Barbosa, a quem um dos nossos mais illustres diplomatas já chamou de *cyclope intellectual*.

Façamos nossas as palavras do sr. d'Estournelles de Constant, o illustre delegado de França á Corte permanente de arbitragem, e ha pouco reproduzidas pelo consul italiano em Pariz, isto é, «desejamos que esta assembléa das nações possa ser chamada a fazer prevalecer no futuro, nas relações da Europa com a America latina, ao classico *Si vis pacem, para bellum*, a divisa moderna, logica e humanitaria: *Si vis pacem, para rationem*.

**Dr. Odilon Nestor.**

# REPORTAGEM

## HOJE

**Reunião**—Está annunciada:

Sociedade literaria *Affonso Olindense*, 4 1/2 horas da tarde, rua da Matriz n. 17.

**Malas**—Expedem-se:

o paquete *Jacuhype*, portos do sul;
o paquete *Pernambuco*, portos do norte.

**Leilão**—Realiza-se:

AGENTE OLIVEIRA, 10 horas da manhan, rua do Amparo ns. 34 e 83, Olinda, predios.

**Publicações a pedido**—Inserimos:

*Banco das classes*—Balanço de operações em 31 de maio ultimo;
*Prensas*—J. B. Edelbrock;
*Selve*—O Bloco;
*Limoeiro*—Chapa para a eleição municipal de Limoeiro;
*Para uma catholica*—L. de F.

×

## Congresso do Estado

**Senado de Pernambuco**

Effectuou-se hontem a 47.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs.: Francisco Tiburcio, Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Coêlho de Moraes, Arthur de Albuquerque, Souza Leão, Oswaldo Machado e Cornelio Padilha.

Foi lida, submettida á discussão e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario geral do Estado, devolvendo informada pela recebedoria do Estado, a petição de Francisco Gomes de Andrade.—A quem fez a requisição.

Outro do 1.º secretario da camara dos deputados, communicando ter aquella casa approvado o projecto n. 16, iniciado no senado, prorogando por mais cinco dias a actual sessão do congresso legislativo.—Inteirado.

Outro do secretario geral do Estado, devolvendo informada a petição de Soares Braga & C.—A quem fez a requisição.

Outro do 1.º secretario da camara dos deputados, remettendo as resoluções ali iniciadas este anno pelos projectos ns.:

68—Prorogando a isenção de impostos de que gosa o Banco das classes.—A 3.ª commissão.

69—Concedendo isenção de impostos á fabrica de papel que fundarem João de Souza Rodrigues e Alcides Bandeira de Andrade.—A' 4.ª commissão.

56—Approvando a abertura de um credito supplementar de 16:469$552.—A' 3.ª commissão.

Passou-se ao expediente do sr. 2.º secretario.

Foram lidos e dispensados de impressão em avulsos, a requerimento do sr. Oswaldo Machado, afim de entrarem na ordem do dia, os seguintes pareceres ns:

117, adoptando o projecto da camara n. 56 deste anno (approvação de um credito supplementar);

118, da 4.ª commissão, idem o projecto da camara n. 64 deste anno (isenção de impostos á fabrica de papel que fundarem João de Souza Rodrigues e Alcides Bandeira).

O sr. Oswaldo Machado requereu a nomeação de um senador para substituil-o na 3.ª commissão, visto esta ter de assignar um parecer sobre o Banco das classes, e o mesmo senador achar-se incompatibilizado por motivo superior.

O sr. presidente nomeou para tal fim o sr. Cornelio Padilha.

Foi á mesa, lido e dispensado de impressão em avulsos, a requerimento do sr. Cornelio Padilha, afim de entrar na ordem do dia seguinte, um parecer sob n. 119 da 3.ª commissão, adoptando o projecto da camara n. 68, (prorogando a isenção de impostos de que gosa o Banco das classes.)

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Approvou-se em 2.ª discussão, sendo dispensado do intersticio, afim de entrar na ordem do dia seguinte, a requerimento do sr. Oswaldo Machado, o projecto da camara n. 37 deste anno (orçamento estadual).

Approvaram-se, sem debate, em 3.ª discussão, os projectos da camara ns.: 29 (autorizando a permittir-se a Companhia geral de melhoramentos utilizar-se do leito da antiga estrada de Tamandaré); 45 (pensão ao dr. Manuel Clementino de Barros Carneiro); 50 (approvação de credito extraordinario); 51 (creditos supplementares); 54 (autorizando a abertura de um credito); e 6 (creação de mais um juizado de direito na comarca da capital; declarando o sr presidente que, quanto ao de n. 45, ia-se fazer á camara a devida communicação e quanto aos demais iam ser remettidos á commissão de redacção.

Esgotou-se a ordem do dia.

O sr. presidente procedeu á leitura de um officio remettendo á sancção as seguintes resoluções do congresso:

1.ª, concedendo 6 mezes de licença ao promotor publico de Serinhaem;

2.ª, idem idem á professora do presidio de Fernando de Noronha;

3.ª, idem, um anno de licença ao escrivão do 1.º cartorio do civel da comarca da capital;

4.ª, autorizando a doação da propriedade Quatis á Santa casa de misericordia;

5.ª, concedendo aos funccionarios publicos quinze dias de ferias.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, depois de ter designado a seguinte ordem do dia:

3.ª discussão do projecto da camara n. 37 deste anno (orçamento estadual) e 2.ª dos projectos tambem da camara ns.: 24 (auxilio para a construcção de diversas estatuas); 56 (approvação de um credito supplementar); 59 (elevando á categoria de cidade a villa de Floresta); 62 (isenção de impostos a uma mina de pedra marmore de propriedade de Manuel Clementino Correia de Mello); 68 (prorogação da isenção de impostos de que gosa o Banco das classes) e 69 (isenção de impostos á fabrica que fundarem João de Souza Rodrigues e Alcides Bandeira) todos deste anno e trabalhos de commissões.

**Camara dos deputados**

Realizou-se hontem, á hora legal, a 72.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. Annibal Freire, tendo comparecido os srs. Affonso de Barros, Severino Montenegro, Annibal Freire, Joaquim Bandeira Boulitreau, Silva Fragoso, Bertholdo Galvão, Domingos de Abreu, João Elysio, Florentino dos Santos, João Moraes, João Pontual e Trajano Chacon.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para se proceder á votação.

Não houve expediente.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 67 (gratificação a uma professora) foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Ao projecto n. 71 (gratificação a uma professora) submettido á 2.ª discussão, offereceu o sr. João Moraes a seguinte emenda:

« Accrescente-se: — e Lisbella de Albuquerque Mello S. S.—14—6—907.—*João Moraes.* »

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Submettido á 3.ª discussão o projecto n. 70 (credito), foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes a seguinte ordem do dia:

Acta, expediente. Votação das materias cuja discussão ficou encerrada e trabalhos de commissões.

×

## Dr. Affonso Costa

Passageiro do paquete inglez *Oriana* deverá chegar amanhan a esta cidade o dr. Affonso Costa, illustre representante de Pernambuco no congresso federal.

Amigos e admiradores de s. exc. preparam-lhe festiva recepção, sendo ao estimado politico offerecidos um jantar e sarão para os quaes muitos convites foram distribuidos.

Após o desembarque do dr. Affonso Costa realizar se-á no salão nobre da municipalidade a apposição de seu retrato, como lembrança dos serviços prestados ao Recife, quando prefeito.

Falará o dr. João Moraes que, gentilmente convidado pela commissão promotora, aceitou o honroso encargo.

No jantar, apresentará a s. exc. os cumprimentos dos seus amigos o dr. João Elysio de Castro Fonseca.

— De 11 horas em deante vae ser exposto hoje no deposito da *Fabrica Lafayette*, á rua 1.º de março, um cartão de ouro destinado ao deputado pernambucano pelos eleitores da freguezia do Poço da Panella.

O mesmo foi confeccionado na ourivesaria do sr. Joaquim Moreira Filho.

×

Pelo subdelegado do Peres foi hontem capturado o celebre gatuno Pedro Luiz da Silva, conhecido pela alcunha de Pedro *Talhado*.

São innumeras as façanhas ultimamente praticadas por esse individuo e raro é o crime de roubo occorrido nesta cidade em que não figure como protagonista.

Nas diligencias procedidas não ha muito pelo dr. chefe de policia sobre crime de moeda falsa, todas as testemunhas inqueridas foram unanimes em apresental-o como um dos mais responsaveis.

Hoje será *Talhado* interrogado pelo dr. chefe de policia.

×

## PELA ALFANDEGA

Hontem, pelo coronel Pinto da Fonseca, inspector da alfandega, foram despachados favoravelmente os requerimentos dos negociantes Leite Basto & C., R. E. Nill, Manuel Gonçalves Duarte, Alvares de Carvalho & C., Wilson Sons & C. e Carlos Cruz.

Seguiram para informações da 1.ª secção os de Carlos Guide, Brittaner, Nathan & C., Neesen, Griffitt & Johnson, e para attender os das firmas Manuel Almeida & C. e Ferreira Praça & C.

Na 2.ª secção acham-se as petições dirigidas pelos srs. Alves de Britto & C. e pela Companhia de Fiação e Tecidos.

Tiveram os necessarios destinos os pedidos de Francisco Nunes & C.

## GOLPES DE VISTA

A nossa literatura é uma literatura fragmentaria.

Muito ha que isto se diz.

Não temos grandes livros, obras immortaes que, por sua grandeza, por seu valor, significassem o padrão da força intellectual do nosso povo.

Em verdade, este é phenomeno peculiar aos povos novos; e as literaturas não se constituem de chofre, nem engrandecem em poucos annos.

Faz-se mister para que se constituam, um processo renovado de stratificação social, de organização do caracter do povo, uma vez que são verdadeiras manifestações da alma das raças, na linguagem de Le Bon.

Se este phenomeno da alma das raças influe na formação das literaturas, como pensa Taine e o autor acima citado, somente literaturas perfeitamente organizadas haverá nos povos de longo tirocinio historico.

A mim essas theorias, afiguram-se muito pallidamente verdadeiras.

Se a idéa da raça parece incontestavel e sua negação, puro esforço dos latinos a justificarem (pelo) argumento das *circumstancias historicas*, o avanço extraordinario dos anglo-saxonios, todavia, sem incorrer em contradicção, estudando rigorosamente as correntes moraes e sociaes do seculo, pode-se estabelecer o conceito de que na Europa não é justo determinar e seleccionar literaturas segundo as nações, e sim constatar a existencia de uma verdadeira literatura européa.

Não mais é actualmente dado ao critico, o poder de discernir qualidades proprias, exclusivas, das letras francezas, italianas, britannicas etc., pois que, a communicação do pensamento scientifico e dos sentimentos moraes é feita com tal correlação e rapidez, que todas se confundem na mesma orientação harmonica da época.

Raro é apparecer um phenomeno isolado, como o que se observa actualmente em França, com os novos poetas da escola simples do lyrismo ingenuo, intimo e familiar, representados por Fernando Gregh, Francis Jammes, Abel Bonnard, Louis Mercier etc., e que patenteia um caso atavico de evolução literaria.

Demais, são movimentos estes, de pequena significação e não de força a predominar.

O artista, o escriptor não soffrem mais tão simplesmente a influencia do seu povo e do seu meio.

Elle reflecte o sentir de todo o continente. Não mais existe uma civilização franceza, ingleza etc., mas uma civilização européa.

No Brasil, quer se adopte ou não a opinião de Le-Bon de que a disparidade dos elementos etnicos afasta a hypothese de unificação da raça, de formação de constituição mental, de caracter definido, a verdade é que não ha literatura cohesa, exprimindo o genio nacional e representando uma grandeza correlativa á da sua natureza.

Apenas ha alguns escriptores de merito indiscutivel e um *prittacismo* caracteristico; uma falta de originalidade, que, sem as excepções raras existentes, tudo seria de uma incolor e inexpressiva repetição dos livros europeus.

Além de tres escriptores serios, que grandemente se esforçam de resolver o problema social do Brasil, tres sociologos de valor—Sylvio Romero, Arthur Orlando e Euclydes da Cunha, na literatura essencialmente artistica, ha incontestavelmente alguns vultos dignos, cuja culminancia a meu juizo occupa Coelho Netto.

Nos Estados, os talentos amollentam-se na preguiça, num cansaço, numa incapacidade absoluta de trabalho.

Ou vôam á capital e o exito é possivel ou então, resignam-se ao papel de *genios estaduaes* na expressão de Medeiros e Albuquerque.

A citação, o desejo de mostrar sciencia, abundam e muito espaçadamente apparece um estudo, um romance, alguma coisa de notavel e serio.

E assim, em geral é a nossa *literatura*, phosphoreando á porta do Garnier, no Rio de Janeiro ou arrastando-se mollemente na vida preguiçosa dos Estados.

**Aureo.**

## O tempo

Durante o dia de hontem o sol se conservou quasi envolto em nuvens espessas, deixando de espaço á espaço, escapar furtivamente alguns raios vivificadores.

A noite foi escura e chuvosa.

A temperatura esteve quasi estacionada, tendo sido a maxima de 26 graus e a minima de 25.

## PATRÃO CALOTEIRO

Residente em Colonia, districto do municipio de Palmares, e ali não encontrando mais os recursos necessarios para sua subsistencia, o rapazola Alexandre Bellarmino resolveu procurar o Recife, afim de collocar-se e fugir das privações que de ha muito lhe atormentavam a vida.

Chegando aqui, o primeiro emprego obtido foi em uma carvoaria á rua Estreita do Rosario n. 9, de propriedade de um portuguez de nome Salustino, o qual marcou para o servidor um ordenado extraordinariamente mesquinho.

Oito ou dez dias cumprira Bellarmino as ordens do patrão até que, desgostoso pelas exigencias do mesmo, resolveu pedir suas contas.

Salustino não ficou satisfeito com a noticia e negando-se a satisfazer o debito, disse só liquidal-o se o servo arranjasse um substituto.

Conseguindo os desejos do portuguez, o matutinho levou á tarde um outro individuo, o qual não agradou ao negociante.

Depois Bellarmino pediu o seu dinheiro, expondo não querer mais continuar na casa e a resposta do devedor, homem audacioso, passou então a ser palavras insultuosas e violentas ameaças.

Mais de meia hora discutiram, o sangue subiu-lhes á cabeça, trocaram cacetadas, resultando sair o dono da carvoaria com um ferimento na cabeça.

Preso Bellarmino, não negou o facto, contando a autoridade o motivo que o arrastou á pratica do delicto.

As testemunhas são favoraveis ao detido, caboclo de 18 a 20 annos de idade e sem conhecimento algum nesta capital.

×

Ante-hontem á noite, nas proximidades do rio Tapado, foi batida por forte tempestade a barcaça *Benigna*, de propriedade do sr. Guilherme Figueira, negociante estabelecido em Goyanna.

A ventania arrebatou um tripulante de nome Aggeo, um cão e um bote.

A *Benigna*, que tem por mestre o sr. Lourenço Gomes, vem daquella cidade para o nosso porto e traz grande carregamento de generos.

E' esperada aqui amanhan ou depois.

×

## OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

200 para o *Abrigo dos estudantes pobres*, do sr. Oscar J. de Oliveira, solennizando o 1.º natalicio do seu irmãozinho Djalma;

200 para a *Liga contra a tuberculose*, de Carminha, em regosijo do anniversario natalicio de sua irmanzinha Lili.

## DA CARTEIRA DO REPORTER

Durante o expediente do sr. governador estiveram hontem no gabinete de s. exc. os srs. drs. Annibal Freire, João Elysio, Antonio Pernambuco, desembargador Teixeira de Sá, coronel Francisco Tiburcio, dr. Pereira da Costa, coronel Souza Leão, dr. João Pontual, coronel Silva Fragoso, dr. Leopoldo de Gusmão, coronel Carlos de Abreu, drs Oswaldo Machado, Francisco Alexandrino, Antonio Vieira de Mello, Henrique Milet e coronel Martins de Barros, prefeito do Recife.

⁂ Ao sr. dr. secretario geral communicou o dr. Helvecio Guimarães, promotor da comarca de Goyanna já se achar no goso da licença que lhe foi concedida pelo sr. governador do Estado.

⁂ Renunciou hontem a serventia de tabellião publico no municipio da Escada o sr. Antonio Carlos de Almeida.

⁂ Está nomeado delegado do municipio de Belmonte o alferes do 1.º corpo de policia Luiz Serra Cavalcante.

⁂ A professora d. Antonia Basilia Bandeira nomeada para reger uma cadeira no municipio de Granito, achando-se com a saúde alterada pediu 90 dias de prazo para assumir o respectivo exercicio.

O sr. dr. secretario geral, no entanto, concedeu-lhe apenas dois mezes.

⁂ Assumiram os exercicios dos cargos de subdelegado dos districtos de S. João e Brejo da Santa Cruz, do municipio de Garanhuns, os srs. Luiz da Cunha Valença e capitão José Alves de Souza.

⁂ Em companhia do dr. promotor publico de Timbaúba, o delegado João Cunha Cavalcante de Albuquerque visitou no dia 12 do corrente a cadeia publica daquella cidade, não recebendo dos 18 detentos que ali se acham, nenhuma reclamação.

⁂ Entrou em exercicio do cargo de subdelegado do 3.º districto de Gameileira, o sr. Aluno de Moraes Figueirêdo.

## DELEGACIA FISCAL

SESSÃO DA JUNTA DE FAZENDA DE 13 DE JUNHO DE 1907

Delegado fiscal — Alfredo Pinto de Araujo Correia.

Contador—Primeiro escripturario, Manuel Florencio de Moraes Pires.

Procurador fiscal—Bacharel José Antonio Gonsalves Mello.

Ordem da directoria do expediente do thesouro federal n. 145. — De acôrdo com o despacho do sr. ministro da fazenda de 18 de maio ultimo, communicado pela directoria do expediente em ordem n. 145 de 24 do mesmo mez, mandou-se cancellar a portaria de 1.º do predito mez, que mandou advertir, em virtude de resolução da junta de 30 de abril, o sr. inspector da alfandega, a proposito do pagamento de uma conta de Miranda Souza & C., proveniente do fornecimento de telhas de zinco áquella repartição.

— Conta do porteiro desta delegacia do mez de maio ultimo, na importancia de 168$230.—Pague-se.

— Petição de Alvaro Noya Soares, telegraphista aposentado, sobre vencimentos correspondentes a dezembro de 1905 e janeiro a junho de 1906.—Submetta-se o processo ao julgamento do sr. ministro da industria.

— Conta do porteiro do correio, referente ao mez de maio, na importancia de 200$000. — Julgou-se comprovada a despesa.

— Petição de Maia e Silva & C., sobre relacionamento de divida de exercicios findos, na importancia de 7.670$150, proveniente de fornecimentos á capitania do porto e escola de Aprendizes marinheiros.—Submetta-se o processo ao julgamento do sr. ministro da marinha.

— Petição do engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco, pedindo substituição por apolices da quantia de 8:000$000, em dinheiro caucionada em garantia da construcção do edificio da Faculdade de direito.—Faça-se a substituição, communicando-se ao director da faculdade, como opina o sr. dr. procurador fiscal.

— Requisição do juizo de orphams do Cabo, sobre a entrega do capital e juros, na importancia total de 1:110$386 do emprestimo do cofre de orphams em favor de d. Anna Francisca Cavalcante de Albuquerque.—Sendo cumprida a exigencia do sr. dr. procurador fiscal, entregue-se.

— Requerimento do 1.º escripturario desta delegacia José Monteiro Pessôa, solicitando gratificação, relativa ao exercicio interino da delegacia fiscal.—Submetta-se o pedido á deliberação do sr. ministro da fazenda.

— Petição de José Satyro Barbosa, ajudante de fiel de armazem da Alfandega deste Estado, solicitando gratificação relativamente ao tempo em que substituiu o respectivo fiel.—Solicite-se o necessario credito para o respectivo pagamento.

— Conta do porteiro da faculdade de direito do Recife, na importancia de 80$000, referente ao mez de maio.—Pague-se.

— Officio do juiz de orphams do Recife, sob o recolhimento ao cofre de orphams da quantia de 25:912$092, pertencente aos menores Augusto e Alice, filhos do finado Joaquim Antonio Christovam.—Recolha-se.

— Reclamação do dr. juiz seccional sobre o desconto do imposto de sello, cobrado sobre seus vencimentos.—Mandou-se suspender o desconto, de acôrdo com o parecer do sr. dr. procurador fiscal.

— Petição de Joaquim Lima de Amorim sobre pagamento de juros de uma apolice federal.—Sim de acôrdo com o parecer do sr. dr. procurador fiscal.

— Petição de Maria Francisca da Silva sobre o relacionamento de divida de exercicios findos, na importancia de duzentos mil reis.—Cumprindo o aviso n. 5 de 17 de janeiro do corrente anno, do ministerio da guerra, solicite-se o necessario credito para pagamento da despesa.

— Petição da Companhia pernambucana de navegação, sobre o pagamento de passagens, na importancia de 52$440, concedida por conta do ministerio da industria.— Submetta-se o processo á apreciação do sr. ministro da industria.

— Petição dos guardas da Alfandega reformados, José Mariano de Barros Cavalcante e Francisco Antonio Martins Rosa, referente á gratificação para fardamento.—Solicite se do sr. ministro da fazenda, o necessario credito para o pagamento requerido.

×

## ENSINO PUBLICO

**Faculdade de direito**

Para a continuação dos trabalhos do concurso da 5.ª secção reuniu-se hontem, ao meio dia, a congregação da Faculdade de direito, presente numero legal de lentes.

A preleção da segunda turma, composta dos candidatos drs. Guedes Gondim e Almeida Amazonas, versará sobre o ponto seguinte:

*Da successão legitima e seu fundamento. Será ella preferivel ao regimen da plena liberdade de testar?*

*A ordem da successão determinada em nosso direito respeitou o sentimento juridico e merece ser mantida ou modificada?*

*Exame da questão perante os principios e as legislações estrangeiras.*

Hoje ao meio dia começará a oral falando primeiramente o dr. Almeida Amazonas.

×

## ELLES...

Amanheceu, hontem, arrombado o pequeno estabelecimento commercial do sr. Manuel Francisco Falcão, situado na Torre, rua Real n. 15.

O arrombamento deu-se no lado sul do predio.

Felizmente não foi grande o prejuizo causado, o qual constou de 3 e meia peças de madapolão nacional, 8 maços de cigarros e 1 camisa de chita.

O subdelegado local inteirou-se do facto.

## VARIAS

A respeito da viagem dos srs. consules inglez e americano á ilha de Fernando de Noronha, o dr. Sigismundo Gonçalves, governador do Estado, passou pela manhan ao coronel João Roma, director do presidio, o seguinte telegramma:

«Seguem proximo vapor em visita essa ilha consules inglez e americano.

Recommendo tenhaes para com elles todas attenções, prodigalizando-lhes delicado tratamento.

×

Os empregados da repartição de obras publicas do Estado irão amanhan em bondes especiaes e precedidos da musica do 1.º corpo de policia, gentilmente cedida pelo dr. secretario geral do Estado, á residencia do dr. José Carlos de Torres Courim, director da mesma repartição, a quem offerecerão seu retrato.

×

Para Fernando de Noronha e Roccas partirá amanhan, o vapor nacional *Camocim*.

×

O presidente do superior tribunal de justiça mandou hontem, por pedido do sr. governador, informações a respeito dos juizes de direito drs. Tobias de Oliveira, Pedro Alexandrino Junior, Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e Vicente Gurjão, os quaes desejam transferencia para o juizado de Agua Preta, presentemente vago.

×

Por noticia particular, sabemos que acaba de embarcar no Rio de Janeiro com destino a esta cidade o pequeno Arthur Guedes, filho do capitão do 27º batalhão de infantaria Nicanor Guedes de Moura Alves.

×

A bem dos seus serviços de advogado o illustre dr. Joaquim Tavares requereu hontem certidão dos termos dos contratos celebrados entre o governo da antiga Provincia, hoje Estado, e as companhias trilhos urbanos Recife á Olinda e Caxangá e Varzea.

×

Por diversos marchantes foram abatidos hontem, dez rezes para o consumo publico, no matadouro do Arraial.

×

Sómente hoje, á tarde, chegará ao Recife o vapor nacional *S. Salvador*, procedente de Manáos.

Amanhan continuará sua viagem para Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro.

×

O thesouro do Estado pagará hoje aos professores em disponibilidade, carcereiros e os alugueis das cadeias e quarteis.

×

No matadouro da Cabanga foram abatidos, hontem, 72 bois, sendo recusado 1. Rendeu 732$300.

×

Saiu hontem de Maceió o vapor nacional *Pernambuco*, e hoje, entrará para o ancoradouro interno do nosso porto.

A' noite partirá para Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos.

×

Foi hontem condemnado a 28 annos de prisão celular, o celebre criminoso José Leite Amazonas Brasil, conhecido vulgarmente pela alcunha de *Cabo Amazonas*.

Faziam parte do conselho que proferiu tão justo veredictum, os srs capitão Walfrido Carneiro da Cunha, Raymundo José das Neves, José A. Moreira Temporal, Ricardo J. das Mercês, Miguel Barbosa A. Silva, Pedro Ivo de Campos, Satyro José da Paz, José Monteiro Pessôa e Alfredo Olympio Machado.

×

Deixará hoje o nosso porto o vapor nacional *Jacuhype* que se destina a Maceió, Penedo, Villa Nova e Sergipe.

×

Recebemos attencioso convite da *União dos syndicatos agricolas de Pernambuco*, para assistirmos á manifestação que esta sociedade pretende fazer ao dr. Wenceslau Bello, em sua passagem por esta capital.

O vapor *Oriana* que o conduz deverá chegar aqui, conforme aviso fornecido pela respectiva agencia, á 1 1/2 do dia de domingo proximo.

Agradecemos a gentileza.

×

A bordo do *Camocim*, seguirão, no dia 18 do corrente, para Fernando de Noronha, 20 detentos criminosos.

×

Chegarão hoje no vapor *Pernambuco*, o ex-alumno do collegio militar, Arthur Guedes, filho do capitão Nicanor Guedes de Moura Alves e o 2.º tenente do 40º batalhão, Antonio Lopes de Siqueira.

×

Informam-nos da Agencia da companhia do Pacifico, que o paquete *Oriana*, a chegar amanhan, á tarde, do sul, ainda tem accommodações de 1.ª classe disponiveis para a Europa.

São excellentes as accommodações deste transatlantico.

×

Tivemos occasião de noticiar ha poucos dias que os habitantes do povoado Sanharó, sobremodo flagellado pela secca, se haviam dirigido ao dr. Sigismundo Gonçalves pedindo para s. exc. obter do actual gerente da *Great Western*, dr. J. A. Lorimer, o fornecimento de dois tanques d'agua visto ser aquella localidade servida por um dos ramaes da conceituada companhia.

Em resposta á solicitação do sr. governador vimos hontem uma carta do referido engenheiro na qual este apresentava os motivos de não poder satisfazer aos desejos dos moradores dali, allegando como principal a falta de carros apropriados para o serviço.

×

## PELO BISPADO

Despachos do dia 14:

A pia associação do apostolado da oração da matriz da freguesia da Victoria, pedindo licença para fazer uma procissão por occasião da festa do sagrado coração de Jesus, no dia 16 do corrente.—Como pede, sem emolumentos. Soledade, 14 de junho de 1907.—Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

Francisco dos Santos Moreira e Maria da Gloria Monteiro, pedindo licença para realizarem seu casamento á noite.—Sim. Soledade, 11 de junho de 1907. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

Antonio Alves Casado e Elvira Santos Casado, pedindo licença para que o revd. vigario da Bôa-Vista seja padrinho de baptismo de seu filho.—Como pedem. Soledade, 11 de junho de 1907. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

Francisco Demetrio de Lima e Maria Alexandrina de Souza, naturaes: elle de Barreiros, ella de Ipojuca, onde residem, pedindo dispensa de banhos de naturalidade do nubente nas freguesias de Palmares, Gameleira, Amaragy e Recife para casarem-se.—Como pedem. Soledade, 14 de junho de 1907. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

O vigario de Taquaretinga, pedindo licença para ser padrinho de baptismo de uma criança sua parochiana. Como requer. Soledade, 12 de junho de 1907. Monsenhor Marcolino, vigario geral.

Foi concedida por telegramma, dispensa a João Alves, natural da freguesia de Flores, e Anna Maria, natural de Triumpho, dos respectivos banhos, para casarem-se.

Secundino Amaro Carneiro, cunhado e compadre de Alice, filha legitima de Manuel Gonçalves, pedindo ao revdm. vigario do Recife, para fazer novo assentamento de baptismo da dita Alice, por haver engano em o nome do pae da mesma. Remettido ao revd. parocho para attender na forma requerida. Soledade, 14 de junho de 1907. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral

Provisões do dia 14:

Concedendo licença ao sr. Arnaldo da Silva Seneades, para casar-se com d. Delfina de Souza Soares, na capella do hospital Portuguez, na freguesia da Bôa Vista. Soledade, 12 de junho de 1907. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

Para exhumar os ossos de Maria Antonieta, do cemiterio para a egreja da Conceição dos Militares, na freguesia de Santo Antonio, a favor do dr. Octavio Hamilton Tavares Barreto. Soledade. 12 de junho de 1907. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

Para exhumar os ossos de Francisco Americo Dias Barretto, do cemiterio para a egreja da Conceição dos Militares, a favor de Rita Amelia Dias da Silva. Soledade, 12 de junho de 1907. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

×

**Dispensario Octavio de Freitas**

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Drs. Bandeira Filho e Hermano Brandão.

## VIDA COMMERCIAL

*Algodão.*—Hontem em Liverpool as cotações foram as seguintes: procedencia Pernambuco, 7.47, procedencia americana, 7.19. Alta de 6 pontos. Posição do mercado *estavel*.

Em nossa praça nada digno de nota. Os compradores ainda offereceram... 14$000, sem que apparecessem vendedores a tal preço. Os poucos possuidores de algodão que ha no Estado estão segurando os seus pequenos depositos, o que—se nos permittem—achamos acertado.

Para que sacrificar esse restinho, se actualmente não ha abundancia de algodão no Brasil para o consumo de suas fabricas? Depois, é tão nobre o sentimento que nos faz pensar nas necessidades alheias e nos meios de remedial-as...

— Acaba de chegar a Queensland certo agricultor dos Estados-Unidos, muito competente, segundo a revista da qual extraimos esta noticia, com o intuito de estabelecer naquelle Estado da Australia uma extensa plantação de algodoeiros, a qual, de acôrdo com os seus calculos—calculos de bom *yankee*—virá a produzir, em tempo não muito distante, quantidade de materia prima igual a 1/5 parte da que é hoje exigida para o consumo universal.

Não ha de dar muito que fazer a *Uncle Sam* essa empresa, mórmente se ao tempo da primeira colheita já elle estiver caducando.

Fazemos daqui um appello aos srs. agricultores do Estado para que, bondosamente, nos informem, por meio de cartas a esta redacção, acêrca do estado actual das suas plantações de algodão e outros productos, o que pensam sobre a futura colheita respectiva. Saberemos dar a essa valiosa collaboração da honrada classe o devido valor.

— No artigo de hontem, onde saiu—guerra de successão, deve lêr-se *guerra de secessão*.

*Assucar.*—Os armazenarios continuam retraidos, a ponto de não fazerem offertas aos corretores pelo assucar armazenado por conta dos agricultores.

Hontem nos constou que do Pará veiu um pedido bastante regular para uma firma de nossa praça.

A safra de assucar em Campos, que era julgada em 35.000 saccos, é calculada presentemente de 450 000 a 500.000 saccos.

O *stock* deste genero, em Maceió, é approximadamente de 20.000 saccos.

*Milho.*—O mercado conserva-se frouxo devido ao grande numero de offertas.

Sabemos de vendas em pequenos lotes ao preço de 180 réis o kilo.

*Feijão.*—Continúa escasso o mercado do genero novo e ha compradores ao preço de 40$000 o sacco de 60 kilos.

Para o *barrado* já não ha grande procura, motivada pelo retraimento dos compradores.

Continúa a valer de 26$000 a 27$000 o sacco.

*Café*—Continúa escasso o mercado e o genero obtem, sem trabalho, 6$800 os 15 kilos.

×× Já subiram para o Superior tribunal do Estado os autos da fallencia da firma Alves dos Santos & C., afim de ser decidido o aggravo interposto pelo advogado dos fallidos.

×× Sabemos que um proprietario de uma praia de coqueiros, no Estado da Parahyba, pretende montar naquelle local fabrica de capachos, utilizando-se das fibras da casca do côco.

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

*Algodão.* — São Francisco 40 saccos, Central 173, Limoeiro 112. Total 325 fardos.

*Assucar.* — São Francisco 634 saccos, Central 155, Limoeiro não constou entrada. Total 789 saccos.

*Milho.*— São Francisco 164 saccos, Central 372, Limoeiro 13. Total 549 saccos.

*Feijão.* — São Francisco 9 saccos, Central 2, Limoeiro não constou entrada. Total 11 saccos.

*Farinha.*—São Francisco 652 saccos, Central 394, Limoeiro 28. Total 1074 saccos.

*Caroços de algodão* — São Francisco 200 saccos, Central não constou entrada, Limoeiro 150. Total 350 saccos.

## Vida social

A *Arcadia dramatica beneficente Pinheiro Chagas* procedeu em 12 do corrente á eleição de sua directoria para o semestre de julho a dezembro do corrente anno, obtendo o resultado seguinte:

*Presidente*— João A. Braga, *vice-dito*— A. G. Bezerra, *1.º secretario* — Eduardo A. Gomes, *2.º dito*—Izidoro A. Medeiros, *thesoureiro*—Luiz A. da Costa, *vice-dito*— José D. L. Mendes, *orador*— Henrique Figueiredo, *vice-dito*—João C. Paes Andrade, *commissão fiscal*—dr. José Nogueira de Souza, Francisco Oliveira Lima, Authoberto da Cruz Guimarães, *commissão de syndicancia*—Manuel Augusto Dias, José Rodrigues de Souza, Estanislau Pires de Souza.

— O clube c. *Cavalleiros de Satanaz*, reunir-se-á amanhan, ás 2 horas da tarde, em sessão ordinaria, no caes do Capibaribe n. 38.

A directoria convida a todos os socios para comparecer.

×

**Hygiene publica**

Fica hoje de promptidão, durante a noite, a pharmacia Victorino, á rua Direita n. 9.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns 20, 18, 16, 14 e 12, á travessa da matriz de Santo Antonio.

O dr. Lins Petit visitou as mercearias ns 29 e 34, á rua Direita de Afogados, a quitanda n. 120, á rua da Palma e a mercearia n. 1, á rua do Alecrim, encontrando os generos bons.

O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas em Campo Grande.

O mesmo doutor visitou as mercearias dos srs M M. da Silva e Sergio & C., encontrando os generos bons.

— Intimações:

O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns. 12 e 16, á travessa da matriz de Santo Antonio, para no prazo de 10 dias ladrilharem os quintaes, canalizando as aguas pluviaes.

— Vaccinações:

O dr. Lins Petit vaccinou 5 pessôas.

O mesmo doutor vaccinará hoje, na pharmacia Santos, em S. José, de 2 ás 3 horas da tarde.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 12 pessôas.

O mesmo doutor vaccinará hoje, na Mattinha, de 8 ás 10 horas da manhan.

— Remoção:

Foi removido um varioloso da casa de detenção para o hospital de Santa Agueda.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios: ns. 36, á rua do Socego, 9, á estrada do Brejo, no Arraial, 1 predio na rua da Macaxeira, 1, nos Coqueirinhos, em Santo Amaro e das galerias de esgoto das ruas dos Pires e Santo Amaro.

# NOTICIAS MILITARES

(CONCLUSÃO)

O tribunal não concorda com o auditor de guerra junto ao estado maior do exercito.

O codigo penal militar dispõe, no art. 53, que a prisão preventiva soffrida pelo réo seja computada no cumprimento da pena legal.

O regulamento processual criminal militar, expedido por este tribunal a 16 de julho de 1895, em virtude do decreto legislativo n. 149, de 18 de julho de 1893, estabelecendo o modo de executar o disposto nesse artigo, manda que, quando a pena imposta fôr de prisão com trabalho, a prisão preventiva deve ser levada em conta no cumprimento da sentença, com o desconto da sexta parte (art. 243), e como o codigo então só vigorava na Armada, o regulamento processual—nas disposições transitorias—accrescentou que ficava dependendo do acto legislativo, quanto ao exercito, o dispositivo relativo á computação de tempo de prisão preventiva no da pena.

Esse acto legislativo foi decretado a 11 de outubro de 1897, sob n. 449, nestes termos:

A prisão preventiva que o official ou praça de pret do exercito tiver soffrido antes de ser condemnado será levada em conta no cumprimento da pena, integralmente, ou com o desconto da 6.ª parte, quando a dita pena fôr de prisão com trabalho.

Por decreto legislativo de 29 de setembro de 1899, o codigo penal da armada foi ampliado ao exercito e o auditor junto ao estado maior considera abrogado, por este facto, o decreto n. 449, de 1897, porquanto entende que o disposto nesse decreto, com relação ao desconto da 6.ª parte no tempo de prisão preventiva, para sua computação na sentença, importa aggravar as penas comminadas no codigo, visto que neste não está prevista tal medida.

Este desconto da 6.ª parte não aggrava a pena imposta pelo codigo, como diz o auditor do estado maior; se essa pena fôr a de prisão com trabalho, torna-se necessario, para que tenha inteira execução, que se converta em prisão com trabalho a prisão simples anterior á sentença, para poder ser levada em conta nesta.

E o tempo de prisão simples fica equivalente ao de prisão com trabalho, augmentando-se-lhe a 6.ª parte, como se infere do art. 43 do codigo, quando trata da condemnação de official de patente á prisão com trabalho.

A medida estabelecida no art. 243 do regulamento processual e avigorado pelo decreto legislativo n. 449, de 1897, não augmenta a pena, como ficou dito linhas acima; se não se applicasse essa medida, isto é, se se deixasse de fazer o desconto da 6.ª parte no tempo de prisão preventiva, dado o caso de condemnação á prisão com trabalho, é que se restringiria o effeito da pena imposta; o réo só em parte cumpriria a pena de prisão com trabalho, portanto, o cumprimento da sentença não seria completo e o réo seria punido com pena inferior á que a lei impõe, contra o que está disposto, em termos positivos, nos arts. 54 do codigo penal militar e 269 do regulamento processual criminal militar.

O decreto legislativo n. 449, de 1897, não foi abrogado pelo facto de ter sido ampliado ao exercito o codigo da armada, visto que não contém disposição alguma contraria ao que este codigo estabelece.

Se o codigo dispuzesse, como diz o auditor, que a prisão soffrida anteriormente á condemnação, *embora sem trabalho*, seja levada em conta na pena legal não poderia haver duvida sobre a revogação do decreto n. 449. de 1897; mas o codigo, quando dispõe sobre a computação da prisão preventiva na pena legal, não diz «*embora sem trabalho*.»

O art. 53 está assim concebido:

«Não se considera pena a prisão preventiva do indiciado, a qual, todavia, será computada na pena legal pelo juiz ou tribunal de julgamento.

O commandante interino do 40.º batalhão de infantaria diz que «o soldado Luiz Miguel da Silva, preso na fortaleza do Brum, fazia o serviço de fachina, e, portanto, trabalhava; e que os presos para sentenciar, recolhidos ás fortificações, não estão isentos daquelle serviço, em vista do art. 141 do regulamento de 24 de fevereiro de 1880, então em vigor, e 66 do actual regulamento para o serviço das fortificações da Republica.

Mas, não é só ao serviço da fachina que estão sujeitos os condemnados á prisão com trabalho.

Nem se deve impor ás praças presas para sentenciar o trabalho a que são forçadas, por sentença, as condemnadas em ultima instancia.

As praças submettidas a processo, podendo vir a ser absolvidas, não podem ser equiparadas ás já condemnadas.

E' verdade que o art. 141 do regulamento para o serviço das fortificações, approvado pelo decreto n. 7.669, de 21 de fevereiro de 1880, determinava que os serviços mais pesados e os de facina deviam ser feitos pelos presos sentenciados expulsos do exercito e só na falta destes pelos sentenciados a menos de seis annos de prisão e pelas praças de pret para sentenciar, e em ultimo caso pelos presos de correcção; e essa disposição foi mantida integralmente no artigo 66 do novo regulamento para o serviço das fortificações, organizado na repartição do estado maior do exercito e mandado adoptar provisoriamente por aviso do ministerio da guerra n. 1.079, de 13 de junho de 1906.

Mas, a lei n. 449, de 11 de outubro de 1897, estabelecendo, sem restricções, que, quando a pena imposta a um réo fôr de prisão com trabalho, deve ser computado no cumprimento della o tempo de prisão preventiva, com o desconto da 6.ª parte, considera *sem trabalho* a prisão anterior á sentença, dispõe assim, implicitamente, que essa prisão deve ser simples: consequentemente o disposto no referido art. 141, do regulamento de 1880, foi derogado por essa lei e reproduzido no regulamento de 13 de junho de 1906, é insubsistente, porquanto esse regulamento foi expedido por um simples aviso.

Demais, só excepcionalmente os presos por sentenciar são recolhidos ás fortalezas; sua prisão deve ser nos respectivos quarteis, e o regulamento para o serviço interno dos corpos do exercito mandado adoptar por aviso de 22 de maio, tambem de 1906, não autoriza empregar em trabalho algum, nem no serviço de fachina, as praças submettidas a processos.

Quando removidas essas praças para alguma fortaleza, em consequencia de agglomeração na prisão do quartel, ou por outra circumstancia, não se modificam suas condições de presas, aguardando sentença no quartel, continuam na fortaleza presas aguardando sentença.

Sob o titulo—Fachina,—o regulamento de 22 de maio de 1906, diz:

«Art. 164. Todos os presos de correcção e bem assim todos aquelles cujas sentenças não os excluirem os trabalhos dos quarteis devem ser tirados do xadrez ao amanhecer para as fachinas do aquartelamento, escoltados por praças para esse fim detalhadas ou pelas da guarda e serão entregues ao cabo da fachina, que será tambem responsavel por ellas, emquanto o tiverem fóra do xadrez.»

O soldado Luiz Miguel da Silva, a quem se referem as informações e officios juntos, em vez da pena que lhe foi imposta por este tribunal (seis mezes de prisão com trabalho), cumpriu dois mezes e oito dias de prisão simples, e apenas tres mezes e 22 dias de prisão com trabalho, visto que, segundo consta das informações, foi preso a 30 de março, condemnado a 8 de junho e posto em liberdade a 30 de setembro do mesmo anno. Por isso e pelo que deixou exposto o Supremo tribunal militar é de parecer que, para completo cumprimento da sentença que lhe foi imposta, aquelle soldado tem que soffrer ainda 11 dias de prisão, salvo se julgardes acertado indultal-o desse resto de pena.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907.—Pereira P... —R. Galvão.—C. Netto.—...—Marinho da Silva.—L. F. A. de M...—C. Guilhobel. Medeiros.—

Foi voto o ministro marechal Francisco José Teixeira Junior.

*Resolução*

No caso de que se trata na presente consulta, deve ser observada a disposição do art. 53 do codigo penal da armada, ampliado ao exercito pelo decreto legislativo de 29 de setembro de 1899, por ser mais benigna do que a do art. 243 do regulamento processual do exercito, de data anterior.

Palacio do governo, 9 de maio de 1907.—*Affonso Augusto Moreira Penna.—Hermes R. da Fonseca.*

## O PESSOAL DE ARRELIA

A's 8 horas da noite de 8 do corrente, achando-se á porta do seu pequeno estabelecimento commercial, no povoado S. João do municipio de Garanhuns, o sr. João José Gomes da Silva, foi alvejado por um tiro desfechado por um desconhecido, que se evadira.

Ferido gravemente numa das pernas, caiu por terra o sr. João José, não se achando até agora qual a causa e quem o autor de tamanha perversidade.

A policia tomou conhecimento do facto e providenciou a respeito.

×

## FORO

### Jury do Recife

Havendo numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo José Leite de Amazonas Brasil, como incurso no art. 294 § 1.º do codigo penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

Capitão Walfrido Carneiro da Cunha Miranda, Raymundo José das Neves, José Affonso Moreira Temporal, Ricardo José Soares das Mercês, Miguel Barbosa Alves da Silva, Pedro Ivo de Campos, Satyro José da Paz, major José Monteiro Pessôa, Alfredo Olympio Machado.

Teve por patrono o dr. Bento Americo Cavalcante Sobrinho.

Em vista das decisões do jury foi o réo condemnado a 28 annos de prisão simples e appellado.

Continuam multados em 20$000, cada um, os jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje ás 11 horas da manhan.

Foi dispensado João Francisco do Couto.

×

## DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Arnaldo da Silva Seneades, natural de Portugal, residente na Boa Vista, e d. Delphina de Souza Soares, natural deste Estado, residente em Afogados, solteiros.

Antonio da Motta e Silva, viuvo, residente no Recife, e d. Leonor Barroso Ferreira de Mello, solteiro, residente em S. José, naturaes deste Estado.

Bartholomeu Lobo de Miranda e d. Luiza Marques Ferreira, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

João Falconirem Virgem e d. Candida Alexandrina de Moura, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

1.ª PUBLICAÇÃO

José dos Anjos de Paula Machado, viuvo, e d. Bellarmina da Silva, solteira, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

José Eugenio Correia e d. Maria dos Prazeres Correia, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

×

## PELOS QUARTEIS

### Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Mattos Nogueira, do 27.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Rodrigues Costa.

Dará a guarnição da cidade o 40.º batalhão de infantaria.

Uniforme n. 4.

NOTAS AVULSAS

Apresentaram-se hontem ao quartel-general os srs. 1.º tenente Theotonio de Britto por ter sido nomeado auxiliar da delegacia de engenharia e 2.º tenente Francisco Barretto de Menezes por conclusão de licença.

— Verificaram praça hontem no quartel-general 13 voluntarios que ficaram addidos ao 27.º batalhão.

### Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. tenente Manuel H. G. Forte.

Inferior do dia o 2.º sargento João Vieira de Andrade.

Guarda do quartel a praça n. 6 e praças ns. 2, 5 e 12.

Dia á companhia o cabo n. 25.

Ordem á secretaria a praça n. 10.

Piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

×

## SUMMARIO DA IMPRENSA

Da conceituada livraria Chardron, dos srs. Lello & Irmãos, do Porto, recebemos o primeiro volume dos *Sermões*, do padre Antonio Vieira.

Pela pureza de sua linguagem, pela grandiosidade de suas concepções, o padre Antonio Vieira será sempre um dos maiores vultos da historia intellectual de Portugal e do Brasil, onde o seu nome ainda arrasta proselytos e as suas lições inspiram escriptores.

E' inestimavel o serviço prestado pelos operosos editores do Porto, lançando novamente á publicidade as obras magistraes do illustre pregador, de quem dizia d. Luiz de Souza, arcebispo de Braga: «Pregador, ou S. Paulo, ou Vieira.»

O 1.º volume termina com o Sermão dos Bons annos, pregado em Lisbôa, na capella real, em 1641.

Aos srs. Lello & Irmãos agradecemos a fineza da remessa de um exemplar dos *Sermões*.

— Recebemos a segunda edição dos *Descantes*, o mimoso livrinho de Carlos Estevam, Manuel Monteiro, Silveira Carvalho, Moreira Cardoso e Adelmar Tavares.

Esta nova tiragem mostra o bom acolhimento que obtiveram do publico, essas quadras tão suaves e interessantes, reveladoras do bello talento poetico dos seus autores.

Ninguem se cança de as ler deleitando-se na sua harmonia.

Muito agradecidos.

## NO LAR

**Anniversario**

Faz annos hoje:

o sr. Antonio Alves de Miranda, negociante desta praça;

d. Clara Eulina Leal.

**Casamento**

Realiza-se hoje, ás 11 horas do dia, na sala das audiencias, o consorcio do sr. Joaquim Tavares de Oliveira com a senhorita Dijanira Antonia Regis.

Serão padrinhos por parte da noiva o sr. João Rodrigues de Freitas e sua esposa e do noivo o sr. Manuel Torquato de Oliveira e sua esposa.

Desejamos ao joven par muitas felicidades.

## ARTES E DIVERSÕES

O sr. Agapito Poggi, cobrador do *Club Internacional*, tendo obtido o concurso de alguns amigos para um concerto vocal e instrumental em seu beneficio, teve a fineza de convidar-nos para assistirmos ao referido concerto a realizar-se em a noite de 15 de junho, ás 8 1/2 horas, no salão do Lyceu de artes e officios.

Tomam parte as senhoritas Maria José Quental, Maria Amelia Siqueira e, Maria Amelia Pessôa, Euthalia Lemos, Annita e Nerynha Freire e os professores srs.: G. Comoletti, Ranulpho Coelho e Antonio Albuquerque.

Agradecidos, desejamos feliz exito.

## DESAPPARECIDOS

Com quarenta e oito annos de edade, falleceu hontem o sr. Carlos Villela, proprietario e fundador da importante casa de modas desta praça *Maison chic*.

O fallecido era um cavalheiro distincto por suas excellentes qualidades de espirito e de coração.

Pela sua delicadeza de trato, jovialidade, correcção na vida social, era o sr. Carlos Villela, geralmente estimado.

Deixou dois interessantes filhinhos: Nair e Ihid, que, com a exma. esposa, lamentam inconsolaveis a grande perda.

O enterramento realizou-se hontem, ás 4 horas da tarde, havendo grande acompanhamento.

A' desolada familia, apresentamos os nossos sentimentos.

### Loteria Federal

N.º 168 — 4.ª EXTRAIDA EM 14 DE JUNHO DE 1907

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10289 | 12:000$000 | 12340 | 1:000$000 |
| 11272 | 2:000$000 | 9990 | 500$000 |
| 3152 | 1:000$000 | 13794 | 500$000 |

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 354 | 6316 | 11524 | 30503 | 33618 |
| 4095 | 7781 | 16519 | 33087 | 35687 |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1122 | 8444 | 12824 | 18588 | 24444 |
| 4051 | 9932 | 13116 | 20878 | 29023 |
| 6415 | 10501 | 16589 | 21818 | 29966 |
| 6964 | 12275 | 16749 | 22800 | 32377 |

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10288 | 140$000 | 3151 | 50$000 |
| 10290 | 140$000 | 3153 | 50$000 |
| 11271 | 100$000 | 12339 | 50$000 |
| 11273 | 100$000 | 13341 | 50$000 |

DEZENAS

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:
10281 á 10290

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
11271 á 41280

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
3151 á 3160

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
12331 á 12340

CENTENAS

Os numeros de 10201 a 10300 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 11201 a 11300 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 3101 a 3200 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 12301 a 12400 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 89 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminado em 9 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 89.

## GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 13 de junho de 1907:

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento da quantia de 19$368, proveniente de transporte de 133 saccos com farinha.—Nesta data autorizo o pagamento.

Associação Commercial de Pernambuco, pedindo pagamento dos alugueis da casa onde funcciona a junta de corretores, vencidos em dezembro do anno proximo passado.—Nesta data autorizo o pagamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 13 de junho de 1907:

Carlos de Lima Castanho, preso na cadeia de Barreiros, pedindo que lhe seja fornecida a diaria a que tem direito para sua subsistencia na prisão. — Deferido nos termos do officio desta data ao sr. dr. chefe de policia.

Olegario Pires de Carvalho, vice-presidente do conselho municipal de Belém de Cobrobó, pedindo pagamento integral a que tem direito por ter estado em pleno exercicio do cargo de juiz municipal — Informe o sr. dr. director geral da fazenda.

Manuel Araujo Carvalho Caribé, 1.º supplente de juiz municipal de Belém de Cabrobó, pedindo pagamento integral a que tem direito por ter estado em exercicio do cargo.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Antonio Leocadio do Rego Barros, pedindo restituição da quantia que indevidamente lhe foi descontada de seus ordenados — Informe o thesouro.

João José Nepomuceno, cabo do 1.º corpo de policia, pedindo certidão do que constar de seus assentamentos no archivo do mesmo corpo.—Compareça na secretaria da justiça para receber as certidões remettidas pelo sr. commandante do 1.º corpo de policia.

Proposta de Alpheu Raposo, para o fornecimento de medicamentos e utencilios da enfermaria da casa de detenção. — Prejudicado.

Idem de Hermogenes de Moraes, no mesmo sentido.—Prejudicado.

Idem da Silva Braga & C.ª, no mesmo sentido. — Contracte-se com Silva Braga & C.ª.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 14 de junho de 1907:

Antonio Girett Roy, Francisco Leite, Geminiano Nunes de Andrade, Griffith William & Johnson, Ignacio do Nascimento, Gonçalves da Luz, José Barbosa, Manuel Rodrigues Bezerra, Manuel Henriques da Silva, Manuel Candido de Albuquerque, Maria da Silveira Pinto, Maria Prescilliana do Espirito Santo, Manuel Nunes da Fonseca, Manuel Pacheco de Araujo, Pereira Cunha & C.ª, Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 petições, Silvestre Manuel da Costa, Thereza Maria de Jesus e João José de Abreu.—Informe a 1.ª secção.

Liberato José da Silva, Manuel Bonifacio, Maria Joaquina da Espirito Santo, Maria Christina Ferreira Taques, João da Cunha Vasconcellos, Rumilo Ramos de Souza, Antonio Gomes da Silva. —Ao thesouro.

J. Clemente Levy. — A' 3.ª secção para os devidos fins.

Alvares de Carvalho & C.ª e Pernambuco Powder Factory.—A' 3.ª secção.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 13 de junho de 1907:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento da quantia proveniente do fornecimento, durante o mez de maio ultimo de artigos de expediente para esta repartição. — Attendidos nos termos do officio desta data dirigido ao dr. secretario geral.

Sebastião do Rego Costa, pedindo pagamento da quantia proveniente do fornecimento de pranchas para o serviço de reparos da ponte da rua do Sol.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido ao dr. secretario geral.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N 132. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 14 de junho de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 13:

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto, Antonio Luiz de Souza, por se achar incurso nas penas do art. 267 do codigo penal.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Basilio Fiorentino Pedro da Silva e Laurentino Francisco da Silva, como vagabundos.

A' ordem do subdelegado do districto da Bôa-Viagem, José Francisco Gomes, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Valdevino Francisco Bello, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Tiburcio Valeriano José Braga, como desordeiro.

— Em officio desta data participou-me o subdelegado de Santo Antonio, que hontem, ás 7 horas da noite, na travessa Saldanha Marinho, o individuo Cydraque de Mello Lins, armado de navalha, fez diversos ferimentos no de nome Prudencio Anselmo de Barros Netto.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II e contra criminoso que se evadiu, procede a mesma autoridade ás diligencias legaes.

— Por officio communicou-me o subdelegado do districto da Torre, que na madrugada de hoje, os ladrões penetraram por meio de arrombamento, no estabelecimento do cidadão Manuel Francisco Falcão sito á rua Real n. 53 e dali subtrairam 3 1/2 peças de madapolão nacional, 1 camisa de chita e 8 maços de cigarros.

Sobre o facto procede a alludida autoridade as necessarias diligencias, no sentido de descobrir os autores do crime.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Garanhuns, por officio de 10 do corrente, que ás 8 horas da noite do dia 8 tambem do corrente, no districto de S. João, do referido municipio, um individuo desconhecido desfechou um tiro contra o negociante João José Gomes da Silva, que ficou ferido.

Sobre o facto procede aquelle delegado ás diligencias legaes.

— Hontem remetteu-se ao dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 2.ª circumscripção, criminal, as diligencias policiaes procedidas contra o individuo Humberto Correia de Oliveira, offensôr da menor de nome Joanna Pereira da Silva.

— No dia 12 do corrente o delegado de policia do municipio de Timbaúba, visitou em companhia do dr. promotor publico respectivo a cadeia dali, encontrando 18 detentos, que nenhuma reclamação fizeram.

— O capitão José Alves de Souza e o cidadão Luiz da Cunha Valença assumiram, no dia 10 do corrente, o exercicio dos cargos de subdelegado; este do districto de Brejão de Santa Cruz e aquelle, do districto de S. João, ambos do municipio de Garanhuns.

Saúde e fraternidade

O chefe de policia,

*Manuel dos Santos Moreira.*

## LEI N. 847

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorizado a abrir um credito supplementar necessario á verba do n. 4 do artigo 2.º do orçamento vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 12 de junho de 1907.

*Antonio José de Almeida Pernambuco,*
PRESIDENTE.
*Francisco de Paula Corrêa de Araujo,*
1.º SECRETARIO.
*Augusto Coêlho de Moraes,*
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 13 de junho de 1907.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

## LEI N. 848

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º Fica approvado o acto do Governador do Estado de 16 de maio do corrente anno, em virtude do qual foi aberto um credito supplementar de dezeseis contos de réis (16:000$000), á verba do artigo 2.º, n. 49 do orçamento vigente, para occorrer ás despesas com o transporte de forças até o encerramento do actual exercicio financeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 12 de junho de 1907.

*Antonio José de Almeida Pernambuco,*
PRESIDENTE.
*Francisco de Paula Corrêa de Araujo,*
1.º SECRETARIO.
*Augusto Coêlho de Moraes,*
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 13 de junho de 1907.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

## LEI N. 849

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorizado a relevar do pagamento da quantia de 311$549, proveniente de imposto de decimas das casas ns. 15, 17 e 19 da rua do Bom Fim e á rua de S. Pedro Martyr, da cidade de Olinda, relativo aos exercicios de 1903 a 1906, a Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 12 de junho de 1907.

*Antonio José de Almeida Pernambuco,*
PRESIDENTE.
*Francisco de Paula Corrêa de Araujo,*
1.º SECRETARIO.
*Augusto Coêlho de Moraes,*
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 13 de junho de 1907.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

## LEI N. 850

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º Fica isenta de quasquer impostos do Estado a Empresa Telephonica do Recife, arrendada ao major Luiz Pereira de Oliveira Faria, até o fim do arrendamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 12 de junho de 1907.

*Antonio José de Almeida Pernambuco,*
PRESIDENTE.
*Francisco de Paula Corrêa de Araujo,*
1.º SECRETARIO.
*Augusto Coêlho de Moraes,*
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 13 de junho de 1907.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

## LEI N. 851

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º E' creado no municipio de Bom Jardim um 3.º tabellionato.

Art. 2.º O respectivo funccionario servirá por distribuição os officios de escrivão do civel, commercio, orphams, ausentes, fazenda, provedoria, residuos e jury.

Art. 3.º Ao mesmo tabellionato fica annexado o logar dos registos facultativos.

Art. 4.º E' creado no municipio de Iguarassú um 3.º cartorio de tabellião e escrivão de orphams, sendo o serviço deste feito por distribuição com o actualmente existente.

Art. 5.º No caso de vaga de qualquer dos cartorios do municipio de Nazareth, subsistirá a mesma divisão, actualmente existente.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 12 de junho de 1907.

*Antonio José de Almeida Pernambuco,*
PRESIDENTE.
*Francisco de Paula Corrêa de Araujo,*
1.º SECRETARIO.
*Augusto Coêlho de Moraes,*
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 13 de junho de 1907.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

## GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 14 de junho de 1907:

Brazilem de Alencar Chaves, George Holder, João José de Araujo, João José Chaves, Manuel Gonçalves de Souza e Ramiro da Costa Filhos.—Como requerem.

Manuel Fernandes Ramos. — Concedo a irresponsabilidade pedida.

TERMO

DA 11.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

*Presidencia do sr. coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa (vice-presidente)*

Aos 29 dias do mez de maio de 1907, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Ferreira Costa, Leoncio Quintino, Manuel Nivardo, Alfredo Almeida e Ponciano de Macedo, o sr. presidente convidou para occupar a cadeira de 1º secretario o concelheiro Manuel Nivardo e verificar do não haver numero legal, levantou a reunião.

Deixaram de comparecer com causa participada os srs. Clementino Gonçalves, Miguel Macedo, Ferreira Velloso, José Vicente, Joaquim de Abreu, Avila Bittencourt, Flaviano Martins e Archimedes de Oliveira, e sem causa, Pinto Mendes e João Felippe.

*Manuel Gonçalves Ferreira Costa,*
VICE-PRESIDENTE.
*Manuel Nivardo Ferreira Gomes,*
SERVINDO DE 1º SECRETARIO.
*Leoncio Quintino de Castro Leão,*
SERVINDO DE 2º SECRETARIO.

TERMO

DA 12.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

*Presidencia do sr. coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa (vice-presidente)*

Aos 31 dias do mez de maio de 1907, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Ferreira Costa, Manuel Nivardo, Leoncio Quintino, Avila Bittencourt, Alfredo Almeida, José Vicente e Ponciano de Macedo, o sr. presidente convidou para occupar a cadeira de 1º secretario o concelheiro Manuel Nivardo e verificando não haver numero legal levantou a reunião.

Deixaram de comparecer com causa participada os srs. Clementino Gonçalves, Miguel Macedo, Archimedes de Oliveira, Ferreira Velloso, Joaquim de Abreu e Flaviano Martins, e sem causa, Pinto Mendes e João Felippe.

*Manuel Gonçalves Ferreira Costa,*
VICE-PRESIDENTE.
*Manuel Nivardo Ferreira Gomes,*
SERVINDO DE 1º SECRETARIO.
*Leoncio Quintino de Castro Leão,*
SERVINDO DE 2º SECRETARIO.

## TRIBUNAES

### Superior tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE JUNHO DE 1907

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

*Secretario, o bacharel Correia de Almeida*

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

*Julgamentos*

Recurso crime

De Gravatá:

Recorrente, o juiz; recorrido, José Verissimo dos Santos.

Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello—Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de petição

De Jaboatão:

Aggravante, o dr. Francisco de Paula Correia de Araujo; aggravado, Eloy Lopes Ferreira e sua mulher.

Relator, o sr. desembargador José Uchôa.—Adiado.

Appellação crime

De Olinda:

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Bernardo da Cruz.

Relator, o sr. desembargador José Uchôa.

Revisores, os srs. desembargadores Altino de Araujo e Macedo Lima.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, o juizo; appellado, José Manuel Carpina.

Relator, o sr. desembargador José Uchôa.

Revisores, os srs. desembargadores Altino de Araujo e Macêdo Lima.—Deu-se provimento unanimemente.

*Passagens*

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Vieira de Mello o seguinte feito:

Appellação crime

De Bezerros:

Appellantes, Manuel Joaquim da Silva e outro; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador José Uchôa ao sr. desembargador Freitas Henriques o seguinte feito:

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, José Paulo da Silva; appellada, a justiça.

Appellação crime

Do Bonito:

Appellante, o juizo; appellado, Alexandre Ferreira Alves, vulgo *Alexandre Notario*.

Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador Tavares da Silva o seguinte feito:

Appellação crime

De Olinda:

Appellante, Joaquim José de Sant'Anna, vulgo *Joaquim Quitute*; appellada, a justiça.

Do mesmo ao sr. desembargador Vieira de Mello o seguinte feito:

Appellação civel

Do Recife:

Appellantes, os herdeiros do barão de Taquaretinga; appellado, o dr. João Berardo Carneiro da Cunha.

*Distribuições*

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação civel

Do juizo de direito do Buique:

Appellante, Paulo Jacintho Tenorio; appellado, Lourenço Barbosa da Silva.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, o juizo; appellado Pedro Manuel da Paixão Regio.

Ao sr. desembargador José Uchôa:

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, o juizo; appellado, Honorato Ferreira de Moraes.

Ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, o juizo; appellado, José Severino da Silva.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação civel

Do Recife:

Appellante, d. Leopoldina Soares Leite; appellado, Romão José da Silva Marques.

Ao sr. desembargador José Uchôa:

Recurso crime

Da Victoria:

Recorrente, o juizo; recorrido, Antonio Francisco Dias.

Ao sr. desembargador Macêdo Lima:

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, o juizo; appellada, Maria Lopes Campos Papoula.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

De Palmares:

Appellante, Firmino Barbosa Nunes de Oliveira; appellada, a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

# Publicações a Pedido

### Salve

*Ao major Basilio Magno da Silva Guimarães.*

A luzida corporação do Blóco militar da Casa Amarella, em cumprimento ao disposto no § 6 do art. 30 dos seus estatutos, vem por este meio, vivamente emocionada, apresentar-vos os seus fraternaes saudares pela grandiosa data de hoje,—significativa de vosso auspicioso anniversario natalicio.

A referida corporação, tendo em vista a ordem expedida em telegramma, por seu distincto, chefe, actualmente na Europa, faz-se-á representar na solennidade altamente festiva que ides proporcionar na vossa elegante chacara.

Ao toque dos clarins e ao rufar dos tambores o Blóco, mais uma vez, vos elevará a altura de um principio.

Hurrah!

Arraial, 14 de junho de 1907.

*O Blóco.*

### Limoeiro

Os abaixo assignados, aceitando e seguindo a intelligente orientação politica de eminente chefe do partido republicano de Pernambuco, dr. Rosa e Silva e certos da segurança dos seus direitos por verem á frente do governo o desembargador Sigismundo Gonçalves, que tem sabido se impôr ao respeito e admiração publica pela correcção do seu proceder e pelo patriotismo que tem presidido todos os actos de sua administração no Estado, confeccionaram uma chapa para ser suffragada na proxima eleição em Limoeiro.

Aos seus amigos e correligionarios e áquelles que se interessam pelo bem publico e desejam a prosperidade do municipio, os abaixo assignados indicam para serem suffragados os nomes constantes da chapa que publicam abaixo:

PARA PREFEITO

Dr. Luiz Correia de Oliveira.

PARA SUB-PREFEITO

Tenente coronel Manuel de Aquino e Albuquerque.

PARA MEMBROS DO CONCELHO MUNICIPAL

Tenente coronel Affonso de Sá Albuquerque.
Tenente coronel Antonio Joaquim de Oliveira.
Capitão Joaquim Augusto Bionis.
Major Luiz da Costa Pereira.
Sebastião José de Luna.
Capitão José Geral de Moura Guerra.
Manuel de Arruda Cabral.

Limoeiro, 23 de maio de 1907.

José Fernandes Salça.
José Lopes Dias.
Manuel Simplicio Gonçalves.
João Nepomuceno da Silva.
José Pereira Cesar.
Manuel Soares da Silva Netto.
Francisco Cadena Bandeira de Mello.
Antonio Rodrigues de Souza Revoredo.

### Para uma catholica

A infallibilidade é a mais perigosa de todas as mentiras.

Existe um destino, é verdade, mas esse destino não é infallivel, e, portanto, não é fatal. A causa eterna offerecendo-nos o mal e o bem ao mesmo tempo, deu-nos a faculdade para destinguir e só aceitar o que for bom, repellindo o que for máu. Fatal é o fanatismo religioso! A fé cega!

Recife, 1907.

*L. de F.*

### Decifração do enigma

Deixariamos sem resposta o aranzel de nosso ex-commanditario sr. Benevenute Carlos do Nascimento, se não fosse a má fé a que nos pretende expor perante os que nos conhecem.

A proposta de retirada de nossa firma commercial partiu de nosso ex-commanditario, antes de terminar o contrato e additamento registados na meretissima junta commercial deste Estado, a primeira directamente, e a segunda por intermedio de nosso amigo, seu bastante procurador, o sr. Francisco Honorato Vergara, allegando que assim procedia em vista de seu precario estado de saúde, que actualmente o deixa sem movimento, mesmo para os misteres urgentes á sua pessôa.

Propoz para receber ou pagar com o abatimento de 20 % sobre o capital do balanço fechado em 31 de dezembro de 1906, despresando os lucros ou prejuizos de janeiro até 31 de maio de 1907 que seriam compensados pelas suas despesas particulares até a mesma data; pagamento metade á vista e a outra a prazo; e nós, uma vez que o nosso ex-commanditario queria retirar-se pelos motivos allegados, para melhor facilitar os seus negocios, combinamos pagar com o abatimento de 25 % nas mesmas condições, e tudo á vista, o que foi aceito, lavrando-se a escriptura publica em notas do tabellião major Ignacio Evaristo, com todas as minuciosidades exigidas pelas partes.

Longe estavamos de pensar que a publicação para fins commerciaes em 4 deste mez, irritasse o nosso ex-commanditario, que sem poder mover-se e muito menos escrever, inserisse e recommendasse o seu aranzel de 5, com o qual quiz demonstrar não ter sido ainda desta vez bem orientado.

Na escriptura publica que passámos, não houve distracto por não haver dissolução e sim uma alteração pela sua retirada como commanditario, o que se pode dar em sociedades commerciaes, com a retirada deste ou daquelle socio, sem dissolução ou alteração de firma, principalmente no caso vertente, do qual já tinhamos parte, para fins commerciaes; pelo additamento feito em 31 de janeiro de 1906.

Emquanto á outra parte do referido aranzel, deixamos á margem, porém precisamos dizer que em seriedade o nosso ex-commanditario não nos excederá; e sobre a elevação de preços de 110 % (sic) não duvidaremos ter se dado principalmente não sendo bem claras as notas de seus pedidos particulares; entretanto em commercio sempre existiu o direito de reclamação para estranhos e com maioria de razão, para associados, e se o nosso ex-commanditario se julgava prejudicado tivesse em tempo reclamado que immediatamente seria attendido, estando nós ainda hoje promptos para indemnisarmos qualquer differença que, muito contra a nossa vontade, se tenha dado nos preços das mercadorias de suas compras.

Tratando-se de assumptos melindrosos, como devem ser os de uma firma commercial, não voltaremos á imprensa, sejam quaes forem os novos aranzeis do nosso ex-commanditario, que irritadissimo com os seus velhos incommodos, perdeu a melhor occasião de ficar calado, deixando-se talvez *arrastar pela vaidade de máos e perfidos conselhos...*

Parahyba, 6 de junho de 1907.

*Benevenuto Carlos & C.*

### Aviso

Tendo o vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 4 do corrente, terminado sua descarga para a Alfandega, avisamos aos srs. recebedores de carga que só aceitamos reclamações no prazo de 3 dias, á contar deste aviso.

Recife, 14 de junho de 1907.

*Borstelmann & C.*
Agentes.

### Tobias Barretto

Gratifica-se com a quantia de 20$000 quem enviar ao escriptorio do *Diario de Pernambuco* uma copia do *Hymno ao Trabalho*, de Tobias Barretto, versos publicados em um dos jornaes da Escada entre os annos 72 ou 73 e 77 ou 78.

### S. José do Egypto

CHAPA MUNICIPAL DE S. JOSÉ DO EGYPTO

O partido republicano deste municipio que obedece á sabia orientação politica do eminente chefe pernambucano exm. sr. dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, resolveu apresentar na proxima eleição municipal, os nomes dos cidadãos abaixo mencionados:

*Para prefeito*

Capitão Claudio Leite de Andrade.

*Para sub-prefeito*

Capitão Joaquim Alves da Rocha.

*Para concelheiros*

Major Felippe Pedro de Souza Leite, capitão Amancio Pereira Neves, José Oscar Gonçalves de Mello, José de Cerqueira Leite e João Leite Sobrinho.

4—6—907.

### ILLUSTRE CONCIDADÃO E AMIGO

Triumpho, 1 de junho de 1907.

O partido republicano apresenta-me candidato ao cargo de prefeito deste municipio ás eleições que se hão de proceder no dia 10 de julho proximamente vindouro. Não é a feição caracteristica do cargo, nem a sua face propriamente politica que me levam a aceitar tão espinhoso quão delicada missão.

E' antes o meu julgamento que preciso receber em ultima instancia dos nossos queridos conterraneos. E é sob a impressão desse julgamento que consinto na inclusão do meu humilde nome na chapa do partido. Conheceis bem a fundo os meus actos publicos e particulares. Ides julgal-os; fazei-o com liberdade e justiça sem conveniencias politicas. Não me traço programma rendilhado de pomposas palavras. Tenho um altar—minha patria—; um culto—o bem publico—; e por lemma—Deus, honestidade e trabalho. E' assim que desejo receber os vossos suffragios.

Sempre patricio e amigo ex-corde.

*Deodato Monteiro.*

Elixir de Nogueira, vende-se em todas as pharmacias e drogarias desta cidade.

Ha usado o leitor alguma vez a Agua Florida de Murray & Lanman, espargindo-a pelo aposento com um pulverizador? Purifica o ar e ao mesmo tempo que perfuma deliciosamente, é um desinfectante efficaz. 2

**PRENSAS**—de ferro batido para copiar; livros para escripturação mercantil e copiadores de diversos formatos; papeis para jornal, formatos 46×60, 58×80 e 74×110; albuns para retratos e ditos para cartões postaes; cestas para escriptorio e collegiaes; papeis carbonicos, copiativos e para correspondencia; tintas dos melhores fabricantes inglezes, francezes e nacionaes; tinteiros finos, balanças para cartas, impressos para o commercio e repartições publicas; novidades litterarias por todos os vapores da Europa e Rio de Janeiro. Machinas e mais accessorios para typographia, encontram-se na casa Edelbrock, á rua Marquez de Olinda n. 4,—unica que vende o Codigo Ribeiro a preço reduzido.

NEUROSINE PRUNIER — O melhor reconstituinte. Desconfiar das imitações e falsificações e exigir bem a verdadeira NEUROSINE PRUNIER.

### A NOVA MEDICINA DO VISCONDE DE SOUZA SOARES

Fala o distincto e abastado fazendeiro do municipio de D. Pedrito (Rio Grande do Sul), sr. major João Antonio Caminha, sobre a efficacia curativa dos prodigiosos **Especificos da Nova Medicina do visconde de Souza Soares**—medicina popular, ao alcance de todos e cuja fama é sempre crescente pelos seus resultados que são garantidos.

Eis o que diz aquelle respeitavel cavalheiro:

«... Tenho feito uso dos Especificos do *Novo Medico* de Souza Soares e com elles realizado curas muito importantes...»

(Firma reconhecida).

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial-pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS NO RECIFE

Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Elixir de Nogueira—Com este poderoso depurativo, não é preciso lançar-se mão de simulares estrangeiros.

### IRIS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

*Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 14*

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 13 de novembro de 1906.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido........ Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo...... Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal.......... Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatutaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
*José Maria de Andrade* (Andrade Lopes & C.)

VICE-PRESIDENTE
*Francisco Augusto Pacheco* (Director-gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO
*Alvaro Pinto Alves* (Pinto Alves & C.).

2.º SECRETARIO
*A. B. da Rosa Borges* (Rosa Borges & C)

CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C).
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
José Gonçalves Pereira (Loureiro Barbosa & C).

DIRECTORES
*Antonio Mendes Fernandes Ribeiro* (Mendes Lima & C).
*Eugenio Cardoso Ayres* (Eugenio Cardoso & C).
*Domingos de Sampaio Ferraz*
DIRECTOR-GERENTE.

### A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

# AVISOS

### CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas, hoje, pelo paquete *Jacuhype*, para Maceió, Penedo, Villa-Nova e Aracajú, recebendo:

Impressos até 1 hora da tarde.

Objectos para registar, até 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 hora da tarde.

— Pelo *Camocim*, para Fernando de Noronha e Roccas, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.

Objectos para registar, até 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 hora da tarde.

— Pelo *Pernambuco*, para Norte, recebendo:

Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.

Objectos para registar, até 1 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.

— Amanhan:

Pelo *S. Salvador*, para Sul, recebendo:

Impressos, até 11 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 10 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 11 1/2 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 1/2 hora da tarde.

### Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

2.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. dr. director interino, convido todos os socios desta associação para comparecerem em assembléa geral extraordinaria que terá logar em nossa séde social, no dia 15 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de tomar conhecimento da renuncia de diversos membros da directoria e proceder á eleição dos respectivos substitutos.

Em 12 de junho de 1907.

*Benedicto Abreu e Lima.*
1.º secretario interino

### DECLARAÇÃO

Declaro que em data de 15 de abril ultimo deixou de ser meu empregado effectivo e procurador o sr. Arthur Neves Baptista, por eu ter assumido a gerencia de minha casa, ficando o mesmo sr. como meu guarda livros avulso.

Recife, 8—6—907.

*Alfredo de Oliveira Basto.*

### Ao commercio

Declaro que comprei ao sr. Antonio José de Oliveira Filho, o seu estabelecimento de mercearia sita á rua do Visconde de Goyanna n. 191 C, livre e desembaraçado de qualquer onus, quem se julgar prejudicado apresente as suas reclamações no prazo de tres dias, a contar da presente data.

Recife, 12—6—907.

*Daniel C. Figueirêdo.*

Confirmo.

*Antonio José de Oliveira Filho.*

### Previdente Pernambucana

34.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento do peculio a que tinha direito o sr. Antonio Raymundo P. Lima Filho pelo fallecimento de sua esposa d. Adelina A. Porciuncula Lima, na importancia de réis.... 3:580$000, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 398 e 67 A (exceptuando os demais numeros antepostos a letra A) a virem trazer á rua Nova n. 34 (Loja Novo Mundo) a quota de 5$500 réis, conforme preceitúa o art. 12 dos estatutos.

O prazo para a chamada acima termina sem multa no dia 16 do corrente.

Recife, 8 de junho de 907.

O thesoureiro,
*Castro Medeiros.*

### AO COMMERCIO

João Clementino de Hollanda declara ao commercio deste Estado e de outros e ao publico que nada deve e aquelle que se julgar credor com letras vencidas ou por se vencer pode vir receber, no Recife á rua dos Guararapes n. 57, ou em Nazareth da Matta.

Recife, 7 de junho de 1907.

*J. Clementino de Hollanda.*

### Aviso

Os proprietarios da Galeria Artistica á rua Dr. Rosa e Silva n. 17, convidam as pessoas que têm encommendas de molduras a procural-as dentro de 15 dias da data deste aviso, sendo, findo este prazo, vendidas as estampas para indemnisação das respectivas molduras.

Recife, 7 de junho de 1907.

### Aviso

Os abaixo assignados previnem a todas as pessoas que fizerem qualquer negocio com a propriedade pertencente ao sr. Aderito Xavier de Mello, de Quipapá, de quem são credores, que farão valer, em todo tempo, seus direitos.

Recife, 6 de junho de 1907.

*Antonio Leite Marques.*
*Delphim Lopes da Cruz & C.ª*

### EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira e Thomaz Henrique Carneiro de Almeida.

Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pelo director encarregado por procuração da inteira direcção da fabricação e distribuição do gaz: engenheiro Roberto Jones, sem o que não terá o valor algum.

Per. pro
FIELDEN BROTHERS
JOCHN COKS

# LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

**Extracções diarias**

A UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIAO
A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—500 contos—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.
A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

| HOJE: | 2.ª-FEIRA: |
|---|---|
| 4.ª Loteria do Plano 160 (ás 3 horas da tarde) | 19.ª Loteria do Plano 170 (ás 2 1/2 horas da tarde) |
| **50:000$000 por 4$000** | **15:000$000 por 2$000** |

Terça-feira—20:000$000 por 2$000.
Segundas, terças e quartas 15:000$000.
Sabbado 15 do corrente 50:00000$0 por 4$000.

## GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

Extraordinaria loteria de S. João 400:000$000 em 3 sorteios por 10$
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

# LOTERIA POPULAR
# DO ESTADO DE SERGIPE

**Extracções diarias — Planos importantes**
A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 20:000$000 por 2$ em decimos.
A's quartas-feiras 25:000$000 por 2$ em decimos.
A's quintas-feiras 15:000$000 por 2$ em decimos.
A's sextas-feiras 16:000$ por 400 rs. meios.
Aos sabbados 20:000$0000 por 1$ em quintos.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida á
**Rua 1.º de Março n. 23**—CASA DA FORTUNA **dos srs.**
MARTINS FIUZA & C.—**End. telegraphico "Lopopular"**

*AGENCIA DE LEILÕES*

O agente Gusmão mudou a sua agencia de leilões para a rua Marquez de Olinda, n. 33.

**Veneravel Ordem Terceira de Seraphico Padre S. Francisco do Recife.**

De ordem do carissimo irmão ministro convido aos demais irmãos desta Veneravel Ordem, a comparecerem em nossa egreja pelas 8 horas da manhan de domingo 16 do corrente, afim de, paramentados, assistirem á missa solenne em louvor ao glorioso Santo Antonio.

Secretaria da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco do Recife, 13 de junho de 1907.

O secretario,
*Francisco Guimarães Junior.*

**Cortume ao Chromo**

Convidamos ao sr. Silvio Alimondi a no espaço de tres dias, a contar de heje, comparecer em nosso estabelecimento commercial á rua do Livramento n. 23, para liquidarmos o nosso malfadado negocio dos couros de sua manufactura na importancia calculada de *oito contos* e que lhe entregaremos por um *conto de réis*.

Avisamos-lhe que no caso de não comparecer, venderemos os mesmos por esta importancia *de um conto de réis* a quem os quizer comprar, cobrando-lhe depois o prejuizo que por direito nos seja facultado.

Recife, 12 de junho de 1907.
*A. L. Santos & C.*

**AVISO**

A *Pharmacia Martins* convida a todos os seus credores a apresentar suas contas no prazo de oito dias, afim de serem conferidas e classificadas no inventario respectivo.

A não satisfação ao pedido supra, não dará logar a reclamações.

Recife, 11 de junho de 1907.

**Nova sciencia de curar**

Wandrejaslio Lins, de volta de sua viagem, onde adquiriu novos conhecimentos hydrotherapicos, trata de todas as molestias pelo systema Knaipp, o mais adeantado na França. Ha banhos especiaes, para debellar em pouco tempo diversas affecções: rheumatismo, paralysia, erysipela, dartros, bronchite, febres, concreções das vias urinarias, cancro, doenças das senhoras e variolas, (bexigas) sendo no começo da febre, cura-se em 6 dias e em estado de erupção em 12 dias. Póde ser procurado á rua da Penha n. 5, 1.º andar, de 11 ás 2 da tarde.

A's quintas-feiras gratis aos pobres. Tratam-se molestias dos olhos.

**Cura Assombrosa** !
Com o *Elixir de Nogueira* do Pharmaceutico Chimico
**João da Silva Silveira**

*José Maria Pereira da Silva.*
(o curado)

OPINIÃO DA IMPRENSA

Do Echo do Sul, do Rio Grande:—Nas vitrines da Drogaria Ingleza e Pharmacia Queiroz esta va exposto o retrato do sr. José Maria Pereira da Silva, morador na serra dos Tapes, que ha nove annos soffria de uma terrivel enfermidade no rosto e que foi curado com o preparado Elixir de Nogueira, do conhecido pharmaceutico João da Silva Silveira, proprietario da Pharmacia Popular, da cidade de Pelotas.

José Maria tinha perdido todo o nariz, parte do maxillar superior, amygdalas e a mucosa da garganta.

A cruel doença fazia progressos assustadores, quando o enfermo começou a fazer uso do poderoso remedio, que o curou radicalmente; 59 frascos foram sufficientes para debellar a cruel enfermidade.

José Maria é pobre e tratou-se sem deixar de trabalhar diariamente.

O seu retrato horrorisa.

Tivemos occasião de vel-o e realmente causou-nos espanto.

Este maravilhoso remedio vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil, onde se acham retratos de pessoas curadas.

**CONSULTORIO MEDICO E CIRURGICO**
DOS DRS.
**Gouveia de Barros**
Especialidade: Molestias do coração e do systema nervoso. Psychotherapia (hypnotismo therapeutico). — Residencia—**Rua Barão de S. Borja n. 32.**
E
**Eduardo Wanderley**
Especialidade: Partos, molestias de senhoras e crianças. — Residencia: **rua das Nymphas, 21.** Telephone n. 276.
Consultorio-**rua Nova n. 5**
1.º ANDAR
CONSULTAS TODOS OS DIAS DE 1 ÁS 4

**Dr. Lins e Silva**
MEDICO
*Ex-interno de clinica de molestias de pelle e syphilis da Faculdade de Medicina da Bahia.*
Especialidades: molestias das crianças, molestias venereas, da pelle e syphilis.
Residencia: á rua da Aurora n. 11, A, 1.º andar.
Consultorio: rua do Bom Jesus n. 30, 1.º andar, de 12 ás 3 da tarde.

**Dr. Amaro Wanderley**
MEDICO
Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.
Residencia —Rua do Pires n. 95.
RECIFE

**Clinica Cirurgico Dentaria**
DO
CIRURGIAO DENTISTA
## HENRIQUE LIVINO
Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia. Substituto da Clinica Odontologica do Hospital Pedro II. Cirurgião Dentista da clinica externa dos estabelecimentos da Santa Casa de Misericordia do Recife e do Corpo de Policia. Membro effectivo da **Sociedade de Medicina de Pernambuco.** Laureado com medalha de prata na exposição artistico industrial do **Lyceu de Artes e Officios** em 1903—1904.
Garante os seus trabalhos, que são executados pelos systemas modernos.
Consultas e operações das 10 horas da manhan, ás 4 da tarde.
Consultorio—Praça Maciel Pinheiro n. 31.º andar.

**PEDRO CALLADO**
BACHARELANDO EM DIREITO
Tendo deixado o Instituto pernambucano, participa a seus alumnos que continua a leccionar em suas casas, ou na sua residencia, á Praça Maciel Pinheiro n. 32.

# ANNUNCIOS

**ASTHMA e CATARRHO**
Curados pelos CIGARROS ou POS **ESPIC**
Oppressões, Tosse, Defluxos, Nevralgias
Exigir a Assignatura aqui em cada Cigarro

**Vende-se** ou admitte-to um socio para uma casa de molhados, bem afreguesada, em uma das melhores ruas de Santo Antonio.
O motivo se explicará ao pretendente, a tratar com F. Amaral Cardoso & C.
**Fabrica de bebidas**
**Largo d'Assembléa n.º 7**
RECIFE

**AOS AGRICULTORES**
Vende-se descaroçadores de 50 e 60 serras, com alimentadores automaticos e condensadores, á tratar na rua da Restauração n. 36, antiga da Guia. Recife.

**NEVRALGIAS**
ENXAQUECAS, NEURASTHENIA e todas MOLESTIAS NERVOSAS, Cura certa pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do **D^r CRONIER**
PARIS, 3 fr. a caixa com Noticia franco.
E. CRONIER & C^o, 75, rua de La Boëtie, Paris
Depositario em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA

## A manteiga Esbensen

PRESERVED PURE BUTTER — P. F. ESBENSEN — COPENHAGEN

Garante-se ser feita exclusivamente de leite puro sem mistura artificial de especie alguma.
Cuidado com as imitações, que ultimamente têm apparecido! As talas douradas de P. F. Esbensen de Copenhague, trazem o nome do fabricante.
Unico agente em Pernambuco
**A. OMMUNDSEN**

**DE 150$000**
A 60$000 !!!
**A 80$000 !!!**
De 60$000 !!! A 30$000 !!!
Costumes completos. A LOJA DO ANJO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de côres, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra, com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por 30$000.
JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

**FERRO QUEVENNE**
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

**FERRO QUEVENNE**
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

**ENGENHO ESPELHO**
NA JAQUEIRA
Vende-se esta propriedade com bons terrenos e capacidade para safrejar de mil a mil e quinhentos pães; a tratar com Lopes & Araujo, no Recife, á rua do Livramento n. 38.
Recife, 30 de abril de 1907.
*Lopes & Araujo.*

**OURA radicalmente EPILEPSIA INSOMNIAS — ELIXIR YVON — DOENÇAS NERVOSAS**
Do mesmo Autor: **ERGOTINA**

**ALUGA-SE**
O andar terreo e primeiro andar do predio n. 53 da rua do Rangel, juntos ou separados. No andar terreo tem uma importante armação para mercearia, que tambem se aluga conjunctamente ou retira-se.
A casa não deve imposto algum.
A tratar no mesmo predio, ou no Largo da Assembléa n. 7, Fabrica de bebidas.

**UROTROPINE**
GRANULADA
BURGGRAEVE-NUMA-CHANTEAUD
REMEDIO PRECIOSO contra as DOENÇAS dos RINS, da BEXIGA e da PROSTATA
BLENORRHAGIAS—CYSTITE
GOTTA-RHEUMATISMOS-ALBUMINURIA
FEBRES TYPHOIDES
PARIS-21, Place des Vosges, 21-PARIS
Exigir sobre cada frasco o retrato do Dr. Burggraeve e o sello de garantia.
Unico Concessionario: E. DELOUCHE, 21, rue des Petites-Ecuries, PARIS. RIO JANEIRO: DROGARIA do POVO, rua S. José.

## O DESAPERTA
**Na rua da Imperatriz n. 19**
Compra, vende, troca e aluga-se moveis usados e novos quer nacionaes ou estrangeiros.
ANNIBAL & CARNEIRO

## Casacas, Smokings
**E CLAQUES**
RODRIGUES
**48 A Rua Nova 48A**

**A loja do «Anjo»**
Liquida os seguintes artigos:
Cretones francezes de 800 réis o covado a 400.
Bramante de 1$500 a 500 réis.
Panno de côr para mesa, de 4$500 a 2$000 o covado.
Atoalhados brancos, lindos desenhos, de 4$000 a 2$000 o covado.
Vestuarios, diversas qualidades para meninos, de 25$000 a 5$000 e 6$000.
Collarinhos modernos para homens, a 6$000 a duzia.
*Rua Duque de Caxias n. 56*

**Bôa moradia**
Acha-se actualmente desoccupada a excellente casa á rua do Socêgo n. 34, esquina da rua do Principe, tendo bôas salas, quartos, agua e gaz encanados, com magnifico pavimento superior, estando perfeitamente limpa e em condições hygienicas.
Quem pretender, poderá ver as chaves na mercearia confronte, para correr.

**Neurasthenia — Neuro-Formiato Orlando Rangel**
Depressão nervosa, neurasthenia, ligada a perturbações de nutrição geral ou a perturbações genitaes, surmenage, anemia cerebral, dilatação e asthenia cardiaca, convalescenças, fraqueza senil, etc.
E' o remedio soberano de todas as fadigas e de todas as fraquezas, excitante cerebral por excellencia dos que se entregam a trabalhos intellectuaes forçados, o agente de resistencia de todos os esforços physicos, etc.
KOLA, COCA, FORMIATO DE SODIO E POTASSIO
NEURO-FORMIATO ORLANDO RANGEL
DEPOSITARIOS: SILVA BRAGA E ALPHEU RAPOSO

## O Vitello Hereford
**Liberato de Souza,** proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus fregueses.
**Rua João do Rego n. 6**
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

**INJECTION CADET**
CURA em **3** DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo das MOLESTIAS SECRETAS.
Pharmacia DUREL, 7, boul. Denain, PARIS e em todas Pharmacias.

# O "OCEANO"
**ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO**
CASA IMPORTADORA
Grande deposito permanente: **Xarque, bacalhão sal, sabão, kerozene, cereaes e farello.**
**PREÇOS RESUMIDOS**
Unicos depositarios da acreditada manteiga marca O "OCEANO".
**FRANCO FERREIRA & C.**
PRAÇA DA REPUBLICA—RECIFE
Provem os vinhos marca **O "OCEANO".**

**CHARUTOS DANNEMANN**
D&C.
**Legitimos sómente com o sello perfurado.—Vendas ao preço da fabrica no deposito**
MAX DRECHSLER & C.
RUA BOM JESUS N. 50, 1.º ANDAR
Vendas exclusivamente a revendedores.

*Molestias do Figado*
Curam-se com
Elixir de BOLDO e PICHI de Orlando Rangel
DEPOSITARIOS: SILVA BRAGA e ALPHEU RAPOSO.

# TOPICO CAPILLAR
## FORÇA E BELLEZA

**Mãe e filha**

— Querida mãe, a quem deves o milagre destes teus cabellos tão fortes, que resistem ao peso de tua filhinha, nelles balouçando-se?

— Devo sómente ao poder milagroso do **Topico Capillar** de Hermogenes de Moraes, que torna os *cabellos lindos, longos, fortes e abundantes.* Minha filhinha, em tempo terás os teus cabellinhos tão lindos e fortes quanto os meus, se não te esqueceres de usar o infallivel **Topico Capillar,** de Hermogenes de Moraes. Usa e verás.

Encontra-se na
**PHARMACIA AMERICANA**
Por 2$500 o vidro
**57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57**

**DOENÇAS DAS VIAS RESPIRATORIAS** Catarrhos - Laryngites - Tysica Bronchites - Asthma
**GRAGEIAS ANTICATRARHAES** Tonicas Reconstituintes do D^r Dubourcau
Vendem-se em todas as Pharmacias. — Concessionario para o Brazil: E. Delouche
21, rue des Petites-Ecuries, PARIS

# CASA MODERNA
Misael Teixeira, proprietario da Casa Moderna, convida as exmas. familias e aos seus bons amigos e freguezes a fazerem uma visita á sua loja, onde encontrarão um bello sortimento ne fazendas nacionaes e estrangeiras, artigos de gosto em confecções, porfumarias e modas recebidas de Pariz, Londres e Rio de Janeiro. Para bem servir a sua clientella, a casa mantem uma alfaiataria sob a direcção de um cortador perito.
Sendo o maior cuidado da casa vender barato para vender muito.
**RUA SIGISMUNDO GONÇALVES N.º 1**
(ANTIGA DO CABUGÁ)
**MISAEL TEIXEIRA**
RECIFE

# A EMULSÃO DE SCOTT

tem produzido seus maravilhosos effeitos, como se pode ver no semblante d'esta formosa criancinha Carmen Neyra, que estava attacada de Artritismo e já está curada radicalmente com este famoso preparado.

Como o mais necessario para a vida é a saude, cada qual deve procurar os meios de adquiril-a. Os melhores symptomas de uma saude perfeita são: bôa semblante, robustez e forças. Com a EMULSÃO DE SCOTT se consegue todo isto, pois é um alimento importantissimo e uma medicina heroica que regenera os organismos debilitados, purificando e enriquecendo o sangue.

Attesto com o maior prazer, que tenho empregado em minha clinica, sempre com o mais brilhante resultado, a Emulsão de Scott nos casos da debilidade em geral, nas convalescenças de molestias longas, no tuberculose pulmonar, rachitismos ou em geral nas molestias constitucionaes.

CAPITAL FEDERAL. DR. BENTO GERARQUE MURTA
*Doctor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, Chefe de Districto Sanitario, etc., etc.*
A' venda nas Pharmacias e Drogarias.
SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

**INTERESSE PUBLICO**
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
**Fundada em 1852**
*Séde na Bahia*
**Esta Companhia concede gratuitamente o 1.º anno de cada seguro terrestre!**

| | |
|---|---|
| Capital emittido | 2.000:000$000 |
| Capital realisado | 800:000$000 |
| Deposito no Thesouro Federal | 200:000$000 |
| Sinistros pagos | 7.000:000$000 |
| Dividendos | 2.230:000$000 |

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo raios suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.
O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Bandouin.*
**Rua do Bom Jesu n. 58**

*Prisão de ventre*
A CASCARINA-GLYCERINADA, de ORLANDO RANGEL, tomada na dóse de uma colher das de sopa, após cada refeição, assegura o funccionamento normal do estomago e do intestino, em todas as affecções determinadas ou aggravadas pela prisão de ventre, taes como: atonia dos orgãos digestivos, dyspepsias, congestões diversas, hemorrhoides, molestias do figado.
Pedir sempre CASCARINA-GLYCERINADA, de ORLANDO RANGEL. Vende-se nas boas pharmacias e drogarias.
DEPOSITO GERAL:
*Avenida Central, 140*
RIO DE JANEIRO
*Dyspepsia-Gastrica*
DEPOSITARIOS: SILVA BRAGA e ALPHEU RAPOSO

# PRODUCTOS INDUSTRIAES
# H. COSTA
Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874
RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27)—RECIFE—PERNAMBUCO
Telephone 627

**A—COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES**

**1. Negra Familiar**—extra n. 1 Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia,* a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa vascolejar o frasco para usal-a:*—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!!

**2. Celeste Negra**—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, seccativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das Repartições publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—**é a Santos Dumont**—incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

**3. Esperança Negra. 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.**—escrevem verde vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

**6. Ultra Negra**—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

**7 a 33. Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes** para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

**7 a 33. Tintas para carimbo de borracha**—(sem oleo) que seccam rapidamente.

**2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.**

**24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.**

**34. Nankim do Seculo XX**—Substitue com vantagem o Nankim a China.—SEMPRE LIQUIDA no frasco.

**35. Tintas seccativas**—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

**Tabella do retalho ao cambio acima de 12**—No *Jornal do Recife* e no prospecto de Janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto
**Recife, 1.º de Janeiro de 1907**

**N. B.**—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam assignatura *H. Costa*; variando porém na côr do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam d'ella, o que poderia prejudical-a; emquanto que, na *escripta,* tudo fica no *papel* sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha, muitas vezes, com vestigios dos *decorantes* empregados no seu fabrico: concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

**Compram-se os frascos e bolões vasios,** nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar.

**RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27)**
RECIFE

# SAINT-RAPHAEL
Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de gosto excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e as quinas. Conservado pelo methodo Pasteur. Receitado para as molestias do estomago, a chlorose, a anemia e para os convalescentes; este vinho é recommendado ás pessoas de idade, ás senhoras, aos moços e ás creanças.
**AVISO MUITO IMPORTANTE.** — *O unico VINHO authentico de S. RAPHAEL, o unico que tem o direito de usar desse nome, o unico que é legitimo e mencionado no formulario do Professor BOUCHARDAT, é o dos Srs CLEMENT & C^ie, de Valence (Drôme, França). — Cada garrafa traz a marca da União dos Fabricantes e no gargalo um medalhão annunciando o "CLETEAS". Os demais são falsificações grosseiras e perigosas.*

**NENHUM MEDICAMENTO** conhecido até hoje obteve tanto exito em França e no Estrangeiro, como o **ESPECIFICO BÉJEAN**
E' o mais *Poderoso Preventivo e Curativo* da **GOTA** e de todas as **AFFECÇÕES RHEUMATICAS** AGUDAS ou CHRONICAS
48 Horas bastam para acalmar os accessos mais violentos, sem temor de trasladar o mal.
*Envia-se a Noticia franco e pedido.*
Deposito geral: POINTET & GIRARD, 2, Rue Elzévir, PARIS
Em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

**ENGENHOS**
Arrendam-se diversos; á tratar com Monteiro & Ferreira, á rua Marquez de Olinda n. 30.

**Bôa mercearia**
Vende-se livre e desembaraçada a mercearia á rua São Gonçalo n. 25, ou vende-se só, a armação da mesma, á vontade do comprador.
E' muito afreguesada e antiga no local, fazendo bom negocio. O ponto é optimo e tem commodos para familia.
O motivo se dirá ao comprador, a tratar na mesma.

**A grande liquidação na loja do Anjo»**
A saber:
Morim, chitas, cretones, tolle de Vichy, fustões, lãs, sedas, brins de todas as qualidades, casemiras, cortes de fustão para collete, meias, ceroulas e muitos outros artigos que se vendem sem limite de preços.
Rua Duque de Caxias n. 56.

**MOLESTIAS NERVOSAS**
*Cura Certa*
PELO
**Xarope Henry Mure**
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA — VERTIGENS
CHORÉA — CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA — ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e da ESPINHAÇO — TONTEIRAS
DIABETES — CONGESTÕES
CONVULSÕES — INSOMNIA — SPERMATORRHÉA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

**COELHOS**
Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

**Bom negocio**
Vende-se um relogio de ouro e corrente Double afiançado.
Uma reliquia do Santo lenho; (troca-se).
Um cinturão electrico.
Meia botica homœopatica.
*Travessa de S. José n. 35*

# ANNUNCIOS FUNEBRES

**Cecilia Duarte d'A Maranhão**
José Duarte d'Albuquerque Maranhão, sua mulher, filhos, genros e netos, agradecendo do intimo d'alma a todos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua pranteada filha, irman, cunhada, mãe e tia **Cecilia Duarte de Albuquerque Maranhão,** convidam aos parentes e pessôas de suas relações e da finada para assistirem ás missas que mandam resar nas matrizes da Bôa-Vista e de S. Lourenço da Matta ás 8 horas da manhan do dia 17 do corrente, setimo de seu fallecimento.
Desde já agradecem a todos os que comparecerem.

**Libania Abranches Ferreira da Cunha**
30.º DIA
Laurindo Feijó de Mello, sua mulher e filhos, Mendo de Sá Barretto Sampaio, sua mulher e filhos, Tirco de Pontes, sua mulher e filhos, compungidos pelo doloroso fallecimento de sua sogra, mãe, avó e bis-avó, **Libania Abranches Ferreira da Cunha,** em Portugal, convidam seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, nesta cidade e na capella do povoado de Catende ás 8 1/2 horas da manhan do dia 17 do corrente, antecipando desde já os seus agradecimentos a todos que comparecerem.

**Commendador Joaquim Lopes Machado**
1.º ANNIVERSARIO
A familia do **commendador Joaquim Lopes Machado** convida os amigos e parentes á assistir ás missas que por alma do seu querido chefe manda celebrar na egreja do convento de São Francisco, ás 7 1/2 horas da manhan de 18 do corrente, 1.º anniversario do seu fallecimento.

**Libania Abranches Ferreira da Cunha**
30.º DIA
José Luiz Ferreira da Cunha, sua mulher e filhos, profundamente consternados com a desoladora noticia da morte, em Portugal, de sua mãe, sogra e avó **d. Libania Abranches Ferreira da Cunha,** vêm convidar seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que em suffragio de sua alma mandam celebrar na egreja da Santa Cruz no dia 17 do corrente, ás 8 e 1/2 da manhan, confessando-se eternamente gratos aquelles que comparecerem.

**LEILÕES**

## 4.º Leilão
**DE PREDIOS**
**A saber;**
Tres meias aguas de taipa, sem numero, á rua do Rio, freguesia de Afogados, tendo a primeira 1 porta e 1 janella e as outras 1 porta na frente, com um grande terreno.
A casa n. 114, á rua Real da Torre, de pedra e cal, na freguesia de Afogados, tendo porta e janella de frente e grande terreno.
As casas ns. 26, 30, 32, 34 e 40 á travessa do Freitas, freguesia de S. José.
A casa n. 14, á rua da Via Ferrea de S. Francisco, freguesia de S. José, de pedra e cal, tendo porta e janella de frente.
A terça parte da casa n. 14 e metade da de n. 16 outr'ora ns. 6 e 8, com um grande terreno em Sant'Anna de Dentro, freguesia do Poço da Panella.
Todos estes bens são pertencentes ao ex-escrivão interino Antonio Barbosa Cordeiro, sua mulher e filhos.
A casa n. 24 F, á rua da Via Ferrea de S. Francisco, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, de pedra e cal, pertencente a Francisco Januario Cordeiro e sua mulher.
Todos esses bens foram sequestrados e entregues pelo referido ex-escrivão Cordeiro e sua mulher á Fazenda do Estado para pagamento do desfalque dado pelo mesmo escrivão no cartorio da referida fazenda que estava a seu cargo.
**Segunda-feira, 17 do corrente**
A'S 11 HORAS
Na rua Marquez de Olinda n. 33.
O agente Gusmão autorizado por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, a requerimento do exm. sr. dr. procurador dos feitos da mesma fazenda, fará leilão de todos os predios acima referidos.

AGENTE
# VERNET
**Importante Leilão**
De moveis e mais objectos
Em continuação
**Quarta-feira, 19 do corrente**
A'S 11 HORAS EM PONTO
NO BECO DA FABRICA VELHA N. 44 A
(MAGDALENA)
Descripção minuciosa nos jornaes de domingo.
**Terça-feira, 18 do corrente**

## Agente Tito Pinto
*Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61*
Grande leilão
De primoroso piano de Pleyel, finos moveis, crystaes, porcelanas e muitos outros objectos de casa de familia.
AGENTE TITO PINTO
**Terça-feira, 18 de junho**
Previo aviso
Brevemente annuncio especificado.

# Leilão
**DE PREDIOS**
Por mandado do exm. sr. dr. juiz municipal da provedoria, a requerimento do illm. sr. dr. procurador dos feitos da fazenda do Estado com annuencia do inventariante e demais interessados, pertencentes ao espolio do finado Isidoro Bastos de Oliveira os quaes são os seguintes:
Um sobrado n. 165, á rua Visconde do Rio Branco (antiga da Aurora) freguesia da Bôa-Vista com um andar, com 1 porta e 2 janellas de frente no pavimento terreo, 2 salas, 2 quartos, corredor independente, cosinha externa e quintal grande, murado com 2 quartos, no pavimento tem 2 janellas de frente, 2 salas de frente, 2 salas, 5 quartos e cosinha medindo de frente 7 metros e 50 centimetros e de fundo 24 metros e 30 centimetros.
Um sobrado n. 171, á rua Visconde do Rio Branco (antiga da Aurora) freguesia da Bôa-Vista com os mesmos commodos do acima.
Um sobrado n. 43, á rua Marquez de Olinda, freguesia do Recife, com 2 andares, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, com 2 portas e varanda de ferro corrida no primeiro andar e janellas de frente no segundo andar, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros.
Um sobrado n. 142, á rua Domingos José Martins, freguesia do Recife, com 3 andares, com 3 portas de frente no pavimento terreo inclusive a da escada, com 2 salões: o primeiro andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos, cosinha, corredor e quarto de apparelho; o 2.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quarto de apparelho; o terceiro andar tem 3 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos e sotão com janella com varanda de ferro e cosinha e apparelho, medindo de frente 6 metros e 45 centimetros e de fundo 18 metros e 15 centimetros.
Um armazem n. 79, no caes do Apollo, freguesia do Recife, com 2 portas de frente em salão e pequeno sotão interno medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros.
**Segunda-feira, 17 do corrente**
A'S 11 HORAS
Na rua Marquez de Olinda n. 33.
O agente Gusmão, bastante autorizado por mandado do digno juiz municipal da provedoria e competente annuencia de todos os interessados, levará a leilão todos os predios acima descriptos os quaes estão livres e desembaraçados de qualquer onus.

**AGENTE OLIVEIRA**
**Leilão de predios em Olinda**
A SABER:
Um bom sobrado de um andar e sotão, á rua do Amparo n. 83, com uma porta e 2 janellas de frente, sitio todo arborizado etc.
Uma casa terrea, á mesma rua do Amparo n. 31, com uma porta e 2 janellas de frente etc.
**Sabbado, 15 do corrente**
A'S 10 HORAS DA MANHAN
Em Olinda, nas proprias casas, á rua do Amparo ns. 34 e 83
**ARISTIDES J. DE OLIVEIRA**
(*Escriptorio, rua do Imperador n. 2*)
Autorizado por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito de Olinda, venderá em leilão os predios acima descriptos, por execução da Fazenda do Estado contra Ayres Ferreira da Cruz e sua mulher e Leocadia de Castro Tavares, para pagamento de impostos.
*Podendo desde já ser examinadas*

## Agente Tito Pinto
*Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61*
Grande leilão
Dos salvados da galera ingleza «DALCAIRNIE», naufragada ha poucas milhas da costa neste estado.
**BREVEMENTE**
Annuncio especificado
**AGENTE TITO PINTO**
*PREVIO AVISO*

## Annuncios Maritimos

**THOS & JAS HARRISON**
PAQUETE INGLEZ
# ORION
Presentemente neste porto recebe carga e seguirá depois de pequena demora para LIVERPOOL.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

**NAVEGAÇAO BAHIANA**
O PAQUETE
## Marahú
Commandante capitão-tenente Fabio Rino.
Esperado do sul até 19 do corrente, voltará sem demora para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU' e BAHIA.
Este paquete é illuminado a luz electrica, tem medico a bordo e offerece optimas accommodações aos passageiros.
Recebe carga pelo trapiche Livramento, onde atraca.
Para cargas trata se com os agentes
AMORIM, FERNANDES & C.ª
RUA DO AMORIM, 56

**HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT**
O PAQUETE
## TUCUMAN
E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais á nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.
*RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR*

# Lloyd Brasileiro

## M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O PAQUETE

**ESPIRITO SANTO**

Commandante capitão-tenente Luiz C. de Carvalho.

Esperado do norte no dia 20 do corrente á tarde sahirá para MACEIÓ, BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no dia 21 ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE

**GUAJARÁ**

Commandante Francisco A. Lestro.

Esperado do norte no dia 20 do corrente sairá para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Florianopolis, Montevidéo e Buenos-Ayres**, depois da indispensavel demora.

Paquete

**S. SALVADOR**

Commandante Roberto Ripper.

Esperado do norte no dia 15 do corrente a tarde sairá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no dia 16 ás 5 horas da tarde.

O Paquete

**SATELLITE**

Commandante J. Mendes.

Presentemente neste porto sairá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre** depois de pequena demora.

O PAQUETE

**Fagundes Varella**

Commandante Bento Tonessen.

Esperado de Buenos-Ayres no dia 26 de junho, sairá para **Ceará, Pará e Manáos** depois de indispensavel demora.

AVISO— Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brazileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes

NATHAN & C.

RUA VIGARIO TENORIO N. 2—1.º ANDAR

**Pacific Steam Navigation Company**

PAQUETE INGLEZ

**ORIANA**

E' esperado do sul no dia 16 de junho e seguirá depois de pequena demora para **São Vicente, Lisbôa, Corona, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.

Paquete inglez

**ORAVIA**

E' esperado da Europa até o dia 6 de julho e depois de pequena seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.**

Para carga trata-se com o corretor A. S. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES

**Wilson Sons C. Ld.**

**10—Rua do Commercio—10**

PRIMEIRO ANDAR

**THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY**

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

*Nile* em 10 de junho.
*Aragon* em 7 de julho
*Araguaya* em 21 de julho.
*Danube* em 28 de julho.
*Avon* em 4 de agosto.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

*Danube* em 5 de julho
*Avon* em 11 de julho.

O PAQUETE INGLEZ

**CLYDE**

E' esperado do sul até o dia 23 do corrente, seguirá depois de pequena demora para *S. VICENTE, LISBOA, LEIXÕES, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZ

**ARAGUAYA**

E' esperado da Europa até o dia 27 de junho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

**Rua Visconde de Itaparica n. 1**

RECIFE

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO**

PORTOS DO NORTE

O Paquete

**CAMOCIM**

Commandante—**Alfredo Monteiro**

Segue no dia 18 do corrente ás 3 horas da tarde para **Fernando de Noronha e Roccas.**

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete até ás 1 hora da tarde do dia da partida.

PORTOS DO SUL

Paquete

**JACUHYPE**

Commandante José Chrysostomo.

Segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo Villa Nova e Aracajú.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

Passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

*Caes da Companhia Pernambucana n.º 12*

**COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO**

Paquete

**ARACATY**

Esperado do sul até o dia 18 do corrente, segue depois de pequena demora para **Ceará e Pará.**

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os agentes,

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR


# EDITAES

## Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Faz saber aos contribuintes de annuidades devidas á companhia Recife drainage pelos serviços prestados nas freguesias do Recife e Santo Antonio no exercicio de 1904 que, de conformidade com o disposto no art. 2.º letras b e c das disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias improrogaveis para, com guia fornecida por esta procuradoria e sem custas, effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos para juizo, certos de que findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, será a cobrança feita executivamente.

Recife, 14 de maio de 1907.—*Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

## Delegacia Fiscal

EDITAL N. 10

AFORAMENTO DE TERRENO DE MARINHAS SITUADO Á MARGEM DO RIO GIQUIA

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que por João Buarque de Hollanda Trevas e outros, herdeiros de Manuel Hemeterio de Hollanda Trevas, foi requerido o aforamento perpetuo do terreno de marinhas, situado á margem do rio Giquiá, onde está edificada a propriedade denominada « Passo de Santa Cruz », freguesia de Afogados.

Devem, portanto, aquelles que se julgarem prejudicados reclamar perante esta repartição, no prazo de 30 dias, exhibindo os necessarios documentos sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do dec. n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim, a expedição do titulo de aforamento, se fôr concedido, depende da approvação do exm. sr. Ministro da fazenda, de acôrdo com a circular n. 28, de 18 de abril de 1902; ficando sem effeito o predito aforamento em qualquer tempo em que se verificar no alludido terreno a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos.

Delegacia fiscal do thesouro federal, em Pernambuco, 30 de abril de 1907. O secretario da junta, *José Joaquim Pereira do Rego.*

## Procuradoria dos feitos da fazenda do Estado

EDITAL

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos feitos da fazenda do Estado:

Scientifico aos contribuintes em debitos pelos serviços da Companhia Draynage correspondentes ao anno de 1904 e prestados nas freguesias de São José e Bôa-Vista que, de conformidade com as disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, art. 2.º letras b e c, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias para sem custas e com guia desta procuradoria effectuarem o pagamento de seus debitos, certos de que findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, a cobrança será feita executivamente.

Recife, 2 de maio de 1907.

*Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

## Decima urbana

COBRANÇA DO 2.º SEMESTRE DE 1906 A 1907

*Recebedoria do Estado de Pernambuco em 31 de maio de 1907*

Pelo presente edital são convidados os contribuintes do imposto predial para effectuarem, no prazo de 30 dias uteis, contados da data da publicação do mesmo edital, livre de multa o referido imposto, relativo ao 2.º semestre ao exercicio de 1906 a 1907.

Nenhum conhecimento será extrahido sem exhibição da quitação do semestre anterior.

O administrador.

*A. da Trindade M. Henriques.*

De ordem do sr. coronel commandante do 1.º corpo de policia, faço publico para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, se receberão neste quartel propostas para o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho das praças deste corpo e do esquadrão de cavallaria, durante o 2.º semestre do corrente anno, devendo os proponentes apresentar suas propostas em cartas fechadas e devidamente selladas.

*Generos*

Assucar de 2.ª, kilo.
Arroz pilado, idem.
Aguardente de canna, litro.
Azeite doce, idem.
Bacalhau, kilo.
Carne secca, idem.
Carne verde, idem.
Carne de porco, idem.
Café em grão, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Fructas, (duas bananas ou uma laranja), ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Pão, idem.
Sal, litro.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Verduras e temperos, ração.
Vinho figueira, litro.

CLAUSULAS DO CONTRATO

1.ª

Os contratantes serão obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as mercadorias que lhes forem solicitadas para o rancho das praças deste corpo e do esquadrão de cavallaria.

2.ª

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues no quartel deste corpo, onde quer que elle se ache, comtanto que seja dentro do perimetro da cidade.

3.ª

O fornecimento será feito pelos contratantes por intermedio do agente do rancho, em vista de pedidos por esta assignados e rubricados pelos respectivos fiscaes.

4.ª

Quando fôr qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida aos respectivos contratantes, que a substituirão immediatamente, sob pena de multa de 20 % do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre será comprada por conta dos contratantes, pelo preço que fôr encontrada no mercado.

5.ª

Em igual multa incorrerão os contratantes pela demora da entrega das mercadorias.

6.ª

Na hypothese do final da primeira parte da clausula quarta, os contratantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas, logo que lhes sejam apresentadas as respectivas contas, competentemente visadas pelos respectivos fiscaes, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 % no primeiro pagamento que lhes fôr effectuado.

7.ª

As contas para o fornecimento do rancho serão extraidas em duplicatas e apresentadas mensalmente até o dia 3 de cada mez, aos fiscaes deste corpo, afim de que tenha logar o pagamento dentro de trinta dias, depois de devidamente conferidas, ficando aos contratantes o direito de suspender o fornecimento, uma vez que, findo esse prazo, não tenham sido embolsados da importancia do mez anterior e de rescindir o contrato se o pagamento demorar-se por mais de sessenta dias.

8.ª

Os contratantes ficam obrigados a fornecer aos officiaes e praças deste corpo e ao esquadrão quaesquer mercadorias pelo preço das do contrato.

9.ª

Pela infracção das clausulas deste contrato, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contratantes ficam sujeitos á multa de vinte a cem mil réis, que lhes será imposta pelo presidente do conselho.

10.ª

Ficam obrigados os contratantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias que forem julgadas necessarias para o rancho de qualquer outro corpo que porventura seja creado, sendo neste caso a entrega das mercadorias feitas no respectivo quartel.

11.ª

Os contratantes não terão direito á indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contratadas, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se ao cumprimento do contrato, que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar de 1.º de julho á 31 de dezembro.

12.ª

Se os contractantes se recusarem dentro do prazo estipulado na clausula antecedente a fazer o fornecimento a que são obrigados, pagarão a multa de cem a quinhentos mil réis, arbitrada pelo conselho, que terá em attenção o valor do contrato, ficando este *ipso facto* rescindido.

13.ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula 12.ª, os contratantes recolherão previamente ao cofre do corpo a quantia que o conselho estipular, a qual só será d'ali levantada depois de terminado o contrato e de liquidadas todas as contas.

14.ª

Os contratantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, que podem ser previstos, bem como todos os casos solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todas e em cada um delles sempre obrigados, sem que possam valer-se delles ou allegal-os em tempo algum e para algum effeito, qualquer que elle seja, bem como prejuiso, perdas ou faltas de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, inundação ou rebellião, caso em que deve ser feita a competente prova perante o conselho.

Quartel da praça Barão de Lucena, em 10 de junho de 1907.

Pelo tenente secretario,
*José Viriato Lins Wanderley,*
2.º sargento amanuense.

## Delegacia Fiscal

EDITAL N. 12

De ordem do sr. delegado fiscal, são chamados a esta delegacia, todos os posseiros de terrenos sitos ás margens direita e esquerda da estrada do Giquiá, terrenos estes banhados pelas aguas dos rios Giquiá e Imbura, e portanto de marinha, e bem assim todos os posseiros de terrenos ás margens direita e esquerda da estrada dos Remedios, banhados pelas aguas do rio Capibaribe, tambem terrenos de marinha, para no prazo de trinta dias contados da publicação deste, reconhecerem o dominio directo da União sobre os ditos terrenos, para o que deverão exhibir a planta respectiva e demais documentos exigidos pelo decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, sob pena de serem a isto compellidos judicialmente, assim como a demolirem quasquer construcções, aterros e obras feitas sem ordem da Capitania do Porto, de acôrdo com o art. 20 do citado decreto, como determina o sr. ministro da fazenda em ord. n. 197 de 3 de janeiro de 1904.

Delegacia fiscal de Pernambuco, 30 de maio de 1907.—O secretario da junta, *José Joaquim Pereira do Rego.*

De ordem do sr. tenente-coronel commandante do 2.º corpo de policia faço publico para conhecimento dos interessados que até o dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, se receberá neste quartel propostas para o fornecimento dos generos abaixo declarados para o rancho das praças, durante o 2.º semestre do corrente anno.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas e devidamente selladas.

GENEROS

Assucar de 2.ª, kilo.
Arroz pilado, kilo.
Aguardente de canna, litro.
Azeite dôce, litro.
Bacalhão, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Dôce de goiaba, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, litro.
Fructas (2 bananas ou 1 laranja), ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Pão, kilo.
Sal, litro.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Verduras e temperos, ração.
Vinho figueira, litro.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da força policial.

2.ª

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos quarteis dos corpos onde quer que elles se achem, contanto que sejam dentro do perimetro da cidade.

3.ª

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho em vista de pedidos por estes assignados pelos fiscaes dos corpos.

4.ª

Quando fôr qualquer mercadoria reputada de má qualidade será devolvida ao contractante que a substituirá immediatamente, sob pena de multa de 20 % do valor da mesma mercadoria que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que fôr encontrada no mercado.

5.ª

Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

6.ª

Na hypothese do final da primeira parte da clausula quarta os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas, logo que lhes sejam apresentadas as respectivas contas competentemente visadas pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 % no primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

7.ª

As contas para o fornecimento do rancho serão extraidas em duplicatas e apresentadas mensalmente até o dia 3 aos fiscaes dos corpos, afim de que tenha logar o pagamento dentro de trinta dias depois de devidamente conferidas ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse prazo, sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de sessenta dias.

8.ª

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes da força policial.

9.ª

Por infracção das clausulas deste contracto cujas penas não se achem especialmente determinadas os contractantes ficam sujeitos á multa de vinte a cem mil réis, que lhes será imposta pelo presidente do conselho.

10

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias que fôr julgado necessario para o rancho de qualquer corpo que porventura seja criado, sendo neste caso feita a entrega das mercadorias no respectivo quartel.

11.

Os contractantes não terão direito á indemnização alguma por excesso de preços das mercadorias contractadas, quaesquer que sejam as condições do mercado o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigorará pelo tempo de seis mezes, a contar de 1.º de julho a trinta e um de dezembro do corrente anno.

12

Se os contractantes recusarem-se dentro do prazo estipulado na clausula antecedente a fazer o fornecimento a que são obrigados, pagarão a multa de cem a quinhentos mil réis, arbitrada pelo conselho que terá em attenção o valor do contracto, ficando este *ipso* facto rescindido.

13

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente os contractantes recolherão previamente ao cofre do corpo a quantia que o concelho estipular, a qual só será levantado depois de terminado o prazo do presente contracto e de liquidados todas as contas.

14

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos ordinarios ou extraordinarios que podem ser previstos, bem como todos os casos solitos ou insolitos cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles se vale nem allegal-os em tempo algum e para algum effeito qualquer que elle seja bem como prejuizos, perdas ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica inundação ou rebellião, caso em que deve ser feita a competente prova perante o conselho.

Quartel na praça da Republica, 7 de junho de 1907.—*Lucio José de Souza*, tenente-secretario.

O doutor José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da primeira vara civel da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou quem delle noticia tiverem que por parte de Eduardo Lima Castro, inventariante dos bens de seu irmão Joaquim Garcia de Castro Junior, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Eduardo de Lima Castro, inventariante dos bens de seu finado irmão Joaquim Garcia de Castro Junior, já tendo declarado que este falleceu intestado, sem descendente algum, e sendo casado, como consta, com Olga de Castro, esta alleman, se retirára tres dias antes da morte do inventariado para o seu paiz, não se sabendo ao certo o logar de sua residencia, vem requerer a v. s. que junta a presente petição aos respectivos autos se digne de admittir o supplicante a justificar a ausencia da dita Olga de Castro, e justificada, mande passar edital com o prazo legal, de citação da mesma Olga para o inventario, afim de que compareça, por si ou por procurador e venha allegar o que entender a bem dos seus direitos, sendo o edital afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. O supplicante espera deferimento. E. R. M. Recife, 22 de maio de 1907. Advogado, desembargador Pires Gonçalves. Estava sellada legalmente e em dita petição foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho—Nos autos, como requer, designando o escrivão, dia e hora. Recife, 23 de maio de 1907. José Maria Junior. Era o que se continha em ditos petição e despacho os quaes vão aqui mui bem e fielmente copiados dos proprios originaes. Depois do que feita a designação do dia e inqueridas as testemunhas apresentadas, contados e preparados os autos subiram á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença — Julgo por sentença a justificação de folhas para produzir os devidos effeitos e passem-se editaes na forma da lei. Recife, 27 de maio de 1907. José Maria Ferreira da Silva Junior. Era o que se continha em dita sentença a qual vae aqui mui bem e fielmente copiada do proprio original. Em virtude dessa sentença, chamo, cito e hei por citada d. Olga de Castro, viuva de Joaquim Garcia de Castro Junior, para no prazo de 90 dias contados da publicação do presente edital vir a juizo e requerer o que entender a bem de seus direitos e assistir a todos os termos do mesmo inventario até final sentença e sua execução. E findo o prazo sem que compareça dita d. Olga de Castro se haverá a mesma por citada e á sua revelia seguir-se-ão os demais termos do inventario. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com outro de igual theor para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 de maio de 1907. Eu Victor Nunes de Oliveira, escrivão interino o escrevi.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

## Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 27 de maio de 1907.

EDITAL

De ordem do sr. dr. director geral desta repartição convido aos srs. concessionarios das usinas constantes da relação infra a virem recolher, até 15 de junho proximo, os juros dos emprestimos que lhes foram feitos pelo Estado para fundação e desenvolvimento das respectivas fabricas, certos de que na falta do recolhimento continuarão sujeitos aos juros da mora, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor.

Relação a que se refere o edital supra:

| | |
|---|---|
| Usina Conceição: de julho de 1896 a junho de 1907 | 118:968$133 |
| Usina Maria das Mercês: De julho de 1895 a junho de 1899 e julho de 1900 a junho de 1907 | 322:812$425 |
| Usina Nova Conceição: de julho de 1895 a junho de 1907 | 210:000$000 |
| Usina Pery-Pery: De Janeiro de 1896 a junho de 1907 | 144:1340083 |
| Usina Treze de Maio: de 7 de outubro de 1905 a junho de 1907 | 574:933$330 |

Secretaria do Thesouro, em 27 de maio de 1907.—O chefe, *Henrique de Barros Cavalcante.*

## Secretaria da Justiça, 14 de maio de 1907

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á constituição do Estado e art. 61 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, faço publico de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado que se acha vago o cargo de juiz de direito da comarca de Agua Preta, em virtude de ter fallecido o magistrado que o exercia, bacharel Manuel Joaquim Machado.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito, dentre os cinco mais antigos que o requererem no prazo de 30 dias, contados desta data ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o procurador geral não a propuzer, por conveniencia do serviço publico far-se-á a nomeação pela fórma indicada no § 2.º do citado artigo.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

## Intendencia do 2.º districto militar

Precisando esta repartição contratar os artigos abaixo declarados para fornecimento a esta intendencia durante o 2.º semestre do corrente anno, chamo concorrencia para os seguinte artigos:

Bandeira de filele.
Driças para bandeira.
Colchões cheios de capim.
Travesseiros cheios de capim.
Capas de oleado para bandeira.
Carrinhos de mão.

Para esclarecimento podem os proponentes entender-se com o signatario todos os dias uteis nesta repartição.

O conselho deve reunir-se no dia 18 do corrente para tomar conhecimento das propostas.

Recife, 7 de junho de 1907.

*Manuel da Motta Cabral.*
1.º tenente.

O doutor Alberto d'Oliveira Coelho, juiz municipal da segunda vara criminal e presidente da quinta sessão do Tribunal correccional da comarca do Recife em virtude da lei, etc.

Faço saber que fica designado o dia 15 de junho, ás 10 horas da manhan, para ter logar a quinta sessão do Tribunal correcional, que trabalhará em dias consecutivos e que foram sorteados os seguintes vogaes para funccionar no mesmo Tribunal correccional:

S. JOSE'

Antonio Alexandrino Castello Branco.
Arthur Augusto do Amaral.
Francisco de Paula Ferreira.
Domicio de Arruda Camara.

RECIFE

Annibal Baptista Moreira.

AFOGADOS

Ignacio de Barros Wanderley Lins.

GRAÇA

Emilio Nunes da Silva.
Pedro Affonso Pereira Lamego.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareçam no dia 15 do referido mez, ás 10 horas da manhan no Tribunal correccional, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes sob as penas da lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa e tambem se remetterão iguaes copias do presente edital aos juizes de districtos, para publical-o e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e ás testemunhas que residirem em seus districtos.

Outro sim, tambem é chamado para ser julgado na presente sessão, o réo solto Marianno Francisco de Mello.

Recife, 6 de junho de 1907. Eu, Pedro Pereira da Silva, escrivão o escrevi. —*Alberto de Oliveira Coêlho.*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito da 3.ª vara criminal, presidente da 4.ª sessão ordinaria do jury da comarca do Recife, etc.

Faz saber que tendo designado o dia onze de julho vindouro, ás dez horas da manhan para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes jurados:

RECIFE

Antonio Gomes de Mello.
Alvaro Francisco Cavalcante Uchôa.
José Lopes dos Santos Luz.
Pedro Felix Marinho Falcão.

SANTO ANTONIO

Antonio Ferreira da Silva.
Coronel Alfredo Pinto.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
João Alves de Freitas.
Dr. Thomé Joaquim de Barros Gybson.

S. JOSE'

Alberto Victor Bion.
Antonio Rodrigues Ferreira.
Alfredo Ildefonso dos Reis.
Francisco Antonio Martins da Rosa.
João Martins de Assumpção.
Otilio Pompilio José Correia.
Pedro de Alcantara Ferreira.
Ulysses Fragoso de Albuquerque.
Elysio Alberto da Silveira.

BOA VISTA

Francisco Augusto do Rego Falcão.
José Francisco Leal da Silva.
Mario Gonçalves Ferreira.

GRAÇA

Antonio Ferreira da Costa Pinto.
Dr. Antonio Cordeiro dos Santos.
Barão de Casa Forte.
João Ramos.
Julio Pimentel de Amorim.

AFOGADOS

Alfredo Ernesto de Seixas.
Francisco Solano de Sá.
Francisco Antonio Teixeira de Farias.
Dr. Godofredo Moscoso da Veiga Pessoa.

POÇO

Adelino Jovinisno de Souza.
Antonio José dos Santos.
Candido de Carvalho Neves.
Joaquim José de Abreu.
José João da Veiga Seixas.
Coronel José Avelino Rodrigues da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no tribunal do jury no referido dia e demais seguintes, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, iguaes se remetterão aos juizes de districto para publical-os e mandar notificar aos jurados, os culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, sendo immediatamente cobradas, terminada a sessão, observando-se na cobrança o disposto na lei n. 697 de 20 de junho de 1904.

Recife, 11 de junho de 1907. Eu, Hermino Domingues da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu José Cavalcante Paes Barretto, 1.º escrivão do jury o subscrevi. — *José Maria da Rocha Carvalho.*

## Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 1 de junho de 1907

Por esta directoria se faz publico, que durante o corrente mez, se receberá livre de multa, os impostos de porta aberta, limpeza, biqueira, solo-baixo, terrenos não murados, machinas a vapor inscripções, coqueiros, baixa de capim e aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguesias do Poço e Varzea, relativamente ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.

*José Vicente Ferreira da Silva Junior*
Sub-director.

Os agentes cobradores da Recebedoria do Estado previnem aos contribuintes que, a 14 do corrente termina o praso do 2.º semestre de 1906/7 para o pagamento com multa de 10 % das seguintes classes: 13 fabricas de tecido, 14 empresas anonymas, 15 enchimento, 16 fundição a vapor, 17 fabrica de sabão, 18 fumo, 19 calçados, 20 joias, 21 chapeos de cabeça, 22 chapeos de sól, 23 alfaiataria, 24 louças; findo este prazo pagarão com 50 % de multa.

Recebedoria, 10 de junho de 1907.

*José Valença,*
*Manuel Guimarães.*


**ALUGA-SE** uma casa em um dos melhores pontos da capital para mercearia, com armação, e com commodos para moradia, á tratar a rua Barão da Victoria n. 49.

**AMA**—Precisa-se de uma para cosinhar e comprar, na rua de Santo Amaro n. 26.

**ALUGA-SE** o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, caiado e pintado de novo a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

**AMAS**—Precisa-se de duas, sendo uma para cosinhar, e outra para arrumação, a tratar na rua Visconde Inhaúma n. 75, ou rua Dr. Rosa e Silva n. 18, primeiro andar.

**ALUGA-SE.** Um chalet em condições proprias para grande familia, na rua Amelia n. 15, Cabunga. Para ver e tratar, no mesmo.

**ALIGAÇÃO DA CENTRAL.**—Traspassa-se uma casa commercial em uma das principaes ruas da freguesia de Santo Antonio, prestando-se esta para qualquer ramo commercial, quem pretender pode informar-se com os srs. Alves de Freitas irmãos, á rua Barão da Victoria n. 69.

**ALUGA-SE** o segundo andar do predio n. 36, sito á rua dr. Rosa e Silva, a tratar á rua da União n. 47.

**ALUGA-SE** a casa n. 167 E á rua Oitenta e Nove a tratar no Largo da Assembléa n. 5. *Trapiche Livramento.*

**AMA.**—Precisa-se de uma para cosinhar á rua do dr. Rosa e Silva n. 47, 2.º andar.

**AMAS.** Precisa-se de duas, sendo uma para cozinhar, seja assidua no trabalho, e outra que lave e engomme para casa de 4 pessôas, a tratar na rua de Joaquim Nabuco n. 11.

**ARMAÇÃO.** Vende-se uma armação de amarello envernizada e que serve para qualquer negocio. A tratar no armazem de fazendas no 75, á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador.)

**A CASPA MATA O CABELLO** e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

**ALUGA-SE** — Uma casa com bons commodos, agua etc. situada no Derby (Estancia), proximo á linha de bonde, a tratar no London Brasilian Bank Ltd.

**AMA**—Para lavar e para cosinhar precisa-se, a tratar na travessa da rua Bella n. 2.

**BOM NEGOCIO** Está para se vender o conhecido e afreguezado hotel do pateo de S. Pedro n. 17.

Bem localisado, fazendo bom apurado. O dono vende por motivo de ter de se retirar para fóra do Estado.

**BOM NEGOCIO.** — Vende-se uma quitanda propria para principiante por dispor de pouco capital e fazendo bom negocio sita no largo do Mercado n. 25, oitão para a rua de S. José; a tratar com Ovidio Silva & C. no mesmo largo n. 1 A.

**BOM PONTO PARA MERCEARIA.** Aluga-se a casa n. 165 á rua Marquez do Herval, esquina da travessa do Monteiro. Esta casa está situada num dos melhores pontos da cidade e durante trinta annos tem sido occupada por mercearia.

A tratar no armazem de fazendas n. 75, á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador.)

**CASAS COM AGUA:**—Alugam-se, ruas, Cotovello 139 e Santa Rita Nova 43, 1.º andar, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

**COMPRA-SE:**—Um locomovel força de 4 a 6 cavallos, um pulsometro de 4 a 6". Rua Duque de Caxias 51, loja.

**COMPRA-SE** uma casa ou chalet com 2 ou 3 quartos, em arrabalde ou na cidade, a tratar na rua Velha n. 119 (Bôa-Vista).

**COSINHEIRA** — Precisa-se de uma, perita, que durma em casa dos patrões, a tratar na rua S. José do Manguinho n. 24.

**COSINHEIRA.**—Precisa-se de uma perita para casa de um rapaz solteiro a tratar na rua Barão do Triumpho n. 18 (Brum).

E' excusado apresentar-se a que não estiver em condições dando fiança de sua conducta.

Paga-se bem.

**CAMAS** de ferro, com lastros de arame, para casados e solteiros, receberam novo sortimento e vendem a preços sem competencia. Barbosa Vianna & C, rua Duque de Caxias, n. 77.

**COSINHEIRA** e engommadeira. Precisa-se de uma que saiba engommar e cosinhar bem, para fóra da cidade, a tratar na rua de S. João n.º 20, Varzea.

**CHEGOU!** nova remessa de tesouras cada uma *com 18 instrumentos diversos*! Vendem a 3.000, Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias, n. 77.

**DANSA.** Ensina-se modicamente, pratica e theorica á rua do Rangel 55, 1.º andar.

**ELIXIR SANATIVO** cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

**ENGENHO**—Precisa-se arrendar um que não safreje, proximo a E. F. Central; quem tiver deixe carta nesta redação a S. A.

**EMPREGADO**:—com pratica de taverna, precisa-se de um, de 12 a 14 annos, na rua da Intendencia n. 56.

**ENGOMMADEIRA.**—Precisa-se de uma na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

**FEITOR PORTUGUEZ**— Offerece-se um para aqui, ou para a Parahyba. Trata-se na rua Marquez de Olinda n. 1—Recife.

**FITEIROS** e candieiro.— Vende-se dois importantes fiteiros iguaes e um candieiro de suspensão na rua Marquez de Olinda n. 1—Recife.

**MERCEARIA.**—Vende-se uma na rua de S. Jorge n. 2; a casa tem commodos para familia. A tratar na mesma.

**MODESTIA E VAIDADE**, lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se á 1$000 o **exemplar no escriptorio do** *Diario*.

**MILITAR**—Fardamentos e mais artigos para officiaes do exercito, guarda nacional, Policia etc. em casa de Alfredo Motta á rua das Trincheiras n.º 10.

**OLINDA**—Vende-se ou aluga-se a casa n. 25, sita á rua Bôa Hora, esquina da rua Joaquim Nabuco com bom quintal murado, com algumas fruteiras; tem uma excellente cocheira para vaccas, com todas as prescripções da hygiene; a tratar no Varadouro com Dias Pinheiro.

**ONDE E'** —que se pode vestir bem com pouco dinheiro, civil ou militar? em casa de Alfredo Motta á rua das Trincheiras n. 10.

**PENTEADOS**—da moda. Usai a ONDULINA, de F. Lopez, preparado especial, para ondular os cabellos, por mais rebeldes que sejam. Vidro 3$000.

Depositarios: Silva Braga & C.ª.
RUA MARQUES DE OLINDA 58 E 60

**PRECISA-SE** de uma criada para arrumação, á rua do Livramento n. 8, armazem.

**PRECISA-SE** de uma bôa cosinheira que durma em casa; a tratar na rua das Nymphas n. 19—Soledade.

**PRECISA-SE** de uma ama para meninos, rua Direita n. 29 segundo andar.

**PARA 1907.**—A folhinha que mais vantagens offerece é a do *Diario de Pernambuco*, por ser a mais bem organizada. A' venda pelo preço de 200 rs. o exemplar.

**PRECISA-SE**—de uma cosinheira para casa de familia ingleza.

A tratar no bêco da Fabrica n. 44, Magdalena.

**PADARIA.** — Vende-se uma muito bem afreguezada no logar Areias, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus. O motivo da venda se dirá ao comprador.

**PRECISA-SE**—De uma cosinheira e criado (menino) de 12 a 14 annos, a tratar na rua Imperial n. 161.

**RECORTAM-SE** babados para vestidos, capas e tiras bordadas, em qualquer fazenda, seda, lan, algodão etc, na loja «A BELLA ITALIA» rua dr. Rosa e Silva 58, (junto a loja do Coêlho.

**SENHORITAS**—A Loção de Venus, de Lopez, faz desapparecer as manchas do rosto, communicando á cutis uma brancura de peroia; é perfume delicioso. Vidro 4$000.

Depositarios: Silva Braga & C.ª.
RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

**SENHORAS**—Queda instantanea do cabello do rosto, collo, braços, etc., sem dôr, com o DEPILATORIO LOPEZ, unico que se póde applicar no rosto; resultados garantidos. Vidro 5$000, pelo correio 6$000.

Depositarios: Silva Braga & C.ª.
RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

**SITIO**—Vende-se o da Estrada do Arraial, n. 28, (Mangabeira de Cima). Trem á porta. Trata-se na rua d'Amizade, n. 5—Capunga.

**SUBLOCA-SE** a parte de detraz do 1.º andar do predio n. 19 no Largo do Corpo Santo.

A tratar no mesmo andar das 2 ás 4 horas da tarde.

**VENDE-SE**—Ou admitte-se um socio para uma casa de molhados, bem afreguesada, em uma das melhores ruas de Santo Antonio.

O motivo se explicará ao pretendente, a tratar com F. Amaral Cardoso & C. Fabrica de bebidas. Largo d'Assembléa n. 7.—Recife.

**VENDE-SE** a casa em Afogados á rua do Motocolombó n. 73, livre e desembaraçada, a tratar com José Nameriano, junto á bomba do Giquiá n. 3.

**VENDE-SE**—Uma mobilia de jacarandá em perfeito estado, uma commoda, um guarda-louça e outros moveis; tambem vende-se uma vacca tourina, muito nova, tudo por barato preço: vêr e tratar, na Capunga, rua de Joaquim Nabuco n. 75, junto á ponte Lacerre.

**VENDE-SE** uma carroça com 2 rodas e mollas. Informações, na padaria junto á estação de Tigipió.

**VENDE-SE** um estabelecimento de fazendas situado á Estrada dos Afflitos no ponto denominado Parada e sendo bom ponto para negocio; a tratar no mesmo estabelecimento.

**VENDE-SE** uma das melhores *Mercearias* em um bom ponto na freguesia de S. José; o motivo da venda se dirá ao pretendente, a tratar na rua Imperial n. 167 C, das oito ás dez horas da manhan.

**VENDE-SE** ou arrenda-se o engenho Caianno, no municipio de Iguarassú, a tratar com Ferreira Brandão, rua dr. Rosa e Silva n. 64.

**VENDE-SE**—Uma quitanda em um dos melhores pontos de S. José, a tratar á rua das Aguas Verdes n. 60.

**VENDEM-SE** importantes colmunas de ferro fundido com 5,8 metros de comprimento 0,25 de diametro.

Uma machina a vapor, moderna, força 8 cavallos.

Uma machina para descaroçar algodão, marca Aguia, com 50 serras.

Uma idem com 19 serras.

Uma « « 13 «

Para tratar Caes do Ramos n. 4.


# COMMERCIO

## DIA 14 DE JUNHO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

*Cotações officiaes da junta dos corretores*

Cambio sobre Londres a 90 d/v a 15 5/32 d. por 1$000 do banco.

*João Carlos Pinto*, presidente.
*João Luiz dos Santos*, secretario.

### CAMBIO

O mercado monetario abriu com a taxa de 15 5/32 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Apos as noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa da abertura, fechando á tarde sem alteração.

A cobrança de saques foi feita com a taxa da abertura.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 7/32 e fechou sem alteração.

### Titulos na praça

| | VALORES | COTAÇÕES |
|---|---|---|
| *Fundos publicos:* | | |
| Apolices Geraes 5 % | 1.000$000 | 1.015$000 |
| Apolices do Estado 7 % | 1.000$000 | 810$000 |
| Apolices do Estado 5 % | 1.000$000 | 630$000 |
| Apolices de usinas 7 % | 1.000$000 | 810$000 |
| *Apolices municipaes:* | | |
| Juros de 8 % | 100$000 | 92$000 |
| Juros de 8 % | 1.000$000 | 810$000 |
| *Bancos:* | | |
| Banco do Recife | 100$000 | 80$000 |
| Banco de Pernambuco | 100$000 | sem cot. |
| B. C. Real (let. hyp. 6 %) | 100$000 | 70$000 |
| Idem idem 7 % | 100$000 | 75$000 |
| Banco Emissor | 100$000 | sem cot |
| Banco das Classes | 100$000 | 70$000 |
| Banco Popular | 100$000 | sem cot. |
| *C. de estrada de ferro:* | | |
| Trilhos U. de Olinda | 200$000 | 300$000 |
| *C. de ferro carril:* | | |
| Ferro Carril | 100$000 | 150$000 |
| *C. de Navegação:* | | |
| Serviços Maritimos | 100$000 | 25$ a 30$ |
| C. P. de Navegação | 100$000 | sem cot. |
| *C. de Tecidos:* | | |
| Tecidos da Torre | 200$000 | 320$000 |
| Tecidos Paulista | 200$000 | 300$000 |
| Tecidos Camaragibe | 170$000 | ao par |
| Canhamo e Juta | 200$000 | ao par |
| Braz, Silva & C.ª | 200$000 | ao par |
| Tecidos de Goyanna | 100$000 | ao par |
| *C. de Seguros:* | | |
| Phenix | 500$000 | 335$000 |
| Amphitrite | 400$000 | 420$000 |
| Indemnisadora | 300$000 | 320$000 |
| Iris | 400$000 | ao par |
| A. Nacional | ....... | sem cot. |
| *C. diversas:* | | |
| Beberibe | 300$000 | 65$000 |

### GENEROS NACIONAES

*Aguardente* para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 800 a 900 réis a canada.

*Alcool*, para o agricultor, cota-se a 2$000, frouxo.

*Algodão*, cota-se este artigo ao preço de 14$000 pelos 15 kilos, mercado paralizado.

*Arroz*, descascado 15 kils. de 6$000 a 6$500.

*Amendoim* 600 réis a cuia (5 litros), espera-se alta em vista da escassez.

*Assucar*, para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Brancos | 3$800 | a | 4$600 |
| Somenos | 2$500 | a | 2$700 |
| Mascavados | 2$100 | a | 2$200 |
| Brutos seccos | 2$100 | a | 2$200 |
| Brutos molhados | | a | 1$200 |

*Batatas doces* 600 réis a cuia, espera-se baixa com a fartura.

*Borracha de mangabeira* kilo, conforme a qualidade, vendido de 2$100 a 2$500.

*Borracha de maniçoba*, conforme a qualidade de 3$800 a 4$500 o kilo.

*Café*, cota-se a 6$800 os 15 kilos, frouxo.

*Caroços de algodão*, cotam-se os 15 kilos ensacados a 1$100 e a granel a 1$000 réis.

*Cera de carnauba*, cotações nominaes: flôr 35$, 1.ª qualidade 38$000, dita de 2.ª Aracaty 30$000.

*Couros seccos*, sem cotação.

*Couros verdes*, o kilo a 600 réis

*Couros espichados*, sem cotação.

*Cacao* cota-se a 6$800 por 15 kilos.

*Côcos seccos* em pequenos lotes 8$000 o cento, em milheiro 7$000

*Castanhas de cajú* com casca 400 réis a cuia e torradas 1$300

*Farinha de mandioca*, a 6$200 frouxo por 42 kilos.

*Feijão mulatinho*, novo de 38$ a 40$.

*Feijão mulatinho*, genero barrado a 28$.

*Mamona*, cota-se este artigo ao preço de 3$200, os 15 kilos, estação.

*Milho*, cota-se bôa qualidade, a 160 réis o kilo, genero perfeito.

*Mel*, cota-se para o agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

*Ovos* 7$000 o cento.

*Pelles de cabra*, a 1$800.

*Pelles de carneiro*, cada uma cota-se de primeira qualidade de 1$100 a 1$300.

*Sola*, meio, nominal, conforme a qualidade de 5$000 a 11$.

### MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

*DIA 13*

PREÇOS DO DIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Carne verde de ... | 500 | a | 800 | o kilo |
| Dita de suino | | a | 1$000 | o kilo |
| Dita de carneiro de | 1$200 | a | 1$400 | o kilo |
| Farinha de | 500 | a | 700 | a cuia |
| Feijão de | 2$500 | a | 3$000 | a cuia |
| Milho de | 700 | ..... | | a cuia |
| Gomma de | 1$300 | ..... | | a cuia |

ENTRADAS

| | | |
|---|---|---|
| Fructas | 25 | cargas |
| Legumes | 3 | cargas |
| Peixe | 115 | kilos |
| Cereaes | 14 | cargas |
| Aves | 3 | cargas |

### EXPORTAÇÃO

DIA 14

*Para o exterior despacharam:*

No vapor inglez *Orion*, para Liverpool: T D Evans 600 scs. 45000 kils. caroços de algodão; Companhia Industrial Pernambucana 18 fardos 4260 kils trapos de algodão.

No vapor inglez *Orion*, para Liverpool: Borstelman & C 800 scs. 48082 kils algodão em rama; T. D Evans 462 scs 34650 kils. caroços de algodão.

*Para o interior despacharam:*

No vapor nl. *Pernambuco*, para Itacoatiara: L. Barbosa & C 50/2 barricas 4500 kils assucar branco.

Para Manáos: Loureiro Barbosa & C 45/4 e 14/4 barricas 4957 kils. assucar usina, 21/2 5/8 barricas e 20 scs. 3584 kils. de assucar branco; Candido F. Cascão 22/2 barricas 1740 kils. assucar branco; Pardimene & Varella 4 vols. 110 kils. vaquetas, 3/3 kils. de raspas de couro e 40/2 de sola; Azevedo & C 2 cxs 150000 cigarros.

Para Pará: Loureiro Barbosa & C 20/2 e 10/4 barricas 2360 kils. assucar usina; José Gonçalves Dias & C 5 rolos 926 kils. raspas de couro, 1 cx. 86 kils vaquetas e 25/4 de sola; Pardimene & Varela 1 cx. 110 kils. de vaquetas.

No vapor nl. *Satellite*, para Santos: Loureiro Barbosa & C 1000 scs. 600 0 kils. assucar mascavado; Pereira Pinto & C 2 pipas 1080 lits. alcool; Pinto Alves & C 10 vols. 510 kils. saccos vasios e 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado.

No vapor *Jacuhype*, para Aracajú: Antonio Cruz & C 40 barris 1600 lits vinho de fructas, 10 barris 400 lits. vinagre.

Para Penedo: Antonio Cruz & C 40 barris e 10 cxs. 2080 lits. vinho de fructas, 10 cxs. 120 lits. cognac, 5 cxs 40 lits. gazosa.

No vapor *S. Salvador*, para Rio de Janeiro Dr. Antonio de Souza Leão 1 cx. 40 kilos de massa para bolo e 1 cx. 35 kilos doce; Companhia Pernambucana 7 fardos 2500 kils. fio de algodão.

No vapor *Sergipe*, para Rio de Janeiro: Pinto Lapa & C 20 pipas 10717 lits. aguardente.

No hiate *Regente*, para Mossoró: Amorim Fernandes & C 50 pacotes 300 kilos papel para embrulho; Joaquim Gondim 4 rodas de ferro.

Na barcaça *Sympathia*, para Parahyba: Pinto Lapa & C. 2 cxs. 160 kilos manteiga, 1 cx. 60 kilos banha de porco e 25 scs. 1875 kilos assucar crystal

No vapor *S. Salvador*, para Bahia Alvares Quental 1 cx. 23 kilos vaquetas e 1 fardo 245 kilos raspas de couro.

Para Rio de Janeiro: Alvares Quental 7 cxs. 1302 kilos vaquetas e 8 fardos 2320 kilos raspas de couro.

Para Santos: Alvares Quental 1 cx. 213 kilos vaquetas e 2 fardos 522 kilos raspas de couro.

No vapor *Satellite*, para Desterro: Amorim Silva & C 1 sc. 75 kils. assucar usina, 1 sc 75 kils. assucar crystal e 1 sc. 75 kilos assucar branco.

### RENDIMENTOS PUBLICOS

*Mez de junho*

ALFANDEGA

Não houve descarga
Sairam dos armazens 426 volumes.
Não houve saida

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 13 | 611:154$708 |
| Idem do dia 14 | 67.074$375 |
| | 678:229$083 |

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 13 | 221.291$411 |
| Imposto de consumo do dia 14 | 3.550$669 |
| Exportação | 9.051$452 |
| Diversos impostos | 15.026$002 |
| | 248.919$534 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 14 | 968$568 |

PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 11 | 38.072$533 |
| Idem dos dias 12 e 13 | 4.539$968 |
| | 42.612$501 |

CAIXA ECONOMICA

| | |
|---|---|
| Dia 14 Entrada de depositos | 16.945$000 |
| Saidas idem idem | 9.493$000 |
| Saldo para a delegacia | 7.452$000 |
| A pagar de liquidações e por conta | 36.934$980 |

# AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

*Mez de junho*

*Itahyra*, do sul hoje.
*Campeiro*, do sul hoje
*S. Salvador*, do norte hoje.
*Navigator*, da Europa hoje.
*Pernambuco*, do sul hoje
*Baro Fejervary*, de Fiume amh.
*Oriana*, do sul amh.
*Itaqui*, do sul amh.
*Castilian Prince*, a 18.
*Aracaty*, do sul a 18.
*Tucuman*, da Europa a 19.
*Espirito Santo*, do norte a 20.
*Guajará*, do norte a 20.
*Chili*, da Europa a 20.
*Marahu*, do sul a 20.
*Clyde*, do sul a 23.
*Una* do norte a 23.
*Fagundes Varella*, do sul a 26.
*Araguaya*, da Europa a 27.
*Atlantique*, do sul a 30.
*Nile*, do sul a 30.
*Cordilleras*, da Europa a 30.

*Mez de julho*

*Danube*, da Europa 5.
*Oravia*, da Europa a 6.
*Aragon*, do sul a 7.
*Avon*, da Europa a 11
*Ortega*, do sul a 13.
*Araguaya*, do sul a 21.
*Danube*, do sul a 28

VAPORES A SAIR

*Mez de junho*

Rio e esc. *S. Salvador*, hoje ás 5 h.
Manáos e esc. *Pernambuco*, hoje ás 6 h.
Bahia e esc *Jacuhype*, hoje ás 5 h
Liverpool e esc. *Oriana*, amh ás 12 hh.
Porto Alegre e esc. *Itabira*, amh ás 2 h.
Liverpool e esc. *Orion*, amh ás 2 h
Porto Alegre e esc. *Campeiro*, amh ás 2
Southamp. e esc. *Amazon*, amh ás 12 2 h.
Paranaguá e esc. *Satellite*, a 17 ás 4 hora
Santos e esc. *Baro Fejervary*, a 17 ás 2 1
Fernando *Camocim*, a 18 ás 2 h.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 20 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Chile*, a 20 ás 12 h.
Santos e esc. *Aracaty*, a 21 ás 4 h.
Santos e esc. *Tucuman*, a 21 ás 2 h.
Southamp. e esc. *Clyde*, a 23 ás 12 h.
Amar. e esc. *Una*, a 26 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Guajará*, a 26 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Araguaya*, a 27 ás 12 h.
Southampton e esc. *Nile*, a 30 ás 12 h.
Santos e esc. *Cordilleras*, a 30 ás 4 h.

*Mez de julho*

B. Aires e esc. *Danube*, a 5 ás 12 h.
Valparaiso e esc. *Oravia*, a 6 ás 2 h.
Southamp. e esc. *Aragon*, a 7 ás 7 h.
B. Aires e esc. *Avon*, a 11 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Ortega*, a 13 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Amazon*, a 18 ás 3 h.
Southamp e esc. *Araguaya*, a 21 ás 2 h.
Southamp. e esc. *Danube*, a 28 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Magellan*, a 28 ás 2 h.

**Ancoradouro interno**

Vapor nl. *S. Francisco*, em concerto.
Vapor nl. *Camocim*, v. generos.
Vapor nl. *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nl. *Satellite*, v. generos.
Vapor inglez *Orion*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios telegraphicos.
Lugre nl. *Brunette*, xarque.
Lugre nl. *Alvaro*, xarque.
Lugre italiano *Roma*, ferro.
Patacho nl. *Alberto*, xarque.
Palhabote *Reinder*, lastro.
B. ingleza *Norma*, apparelhos telegraph.
Barca norueg. *Michel Berretsen*, lastro.
Barca norueg. *Bertha*, v. generos.

DIA 14.—ENTRADA

Las Palmas e escala, 15 dias, rebocador baylyense *Primero de Fico*, de 3? toneladas, commandante E. Porcell, equipagem 7, vasio, a Cory Brothers, arribado para tomar provisões

SAIDA

Marseilha e esc. vapor francez *Aquitaine*, commandante Charles Talon, carga varios generos.


## BANCO DAS CLASSES

| | |
|---|---|
| CAPITAL AUTORIZADO | 600:000$000 |
| CAPITAL EMITTIDO | 300:000$000 |
| FUNDO DE RESERVA | 35:000$000 |

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1907

ACTIVO

| | | |
|---|---|---|
| Concessão Federal | | 35:700$000 |
| Emprestimos a funccionarios federaes | 185:783$250 | |
| Idem idem estaduaes | 143:766$830 | |
| Idem idem municipaes | 60:704$780 | |
| Idem diversos | 13:317$930 | 403:572$790 |
| Caução no thesouro do Estado | | 10:000$000 |
| Valores depositados | | 564:600$000 |
| Moveis & Utensilios | | 7:315$340 |
| Caução da Directoria | | 30:000$000 |
| Diversas contas | | 69:973$200 |
| Caixa: No London and Brazilian Bank, Limited e em moeda corrente | | 111:102$820 |
| | | 1.232:264$150 |

PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 300:000$000 |
| Fundo de reserva | 35:000$000 | |
| Lucros suspensos | 235$800 | 35:235$800 |
| Carteira economica | | 402$000 |
| Depositos voluntarios | 129:600$000 | |
| Contas correntes de movimento | 1?:6$080 | |
| Idem, Idem com aviso e a prazo fixo | 40:965$050 | |
| Conta de pecullo | 169:481$020 | 340:162$150 |
| Diversas garantias | | 485:000$000 |
| Diversas contas | | 70:952$100 |
| DIVIDENDOS: | | |
| Dividendos ns. 7, 8 e 9 saldo a pagar | | 512$100 |
| S. E. & O. | | 1.232:264$150 |

Pernambuco, 14 de junho de 1907.

Assignados, *J. A. Pereira de Moyra*, Director-presidente.

*Joaquim R. C. Magalhães*, Contador.